



Governo do Estado  
do Pará



CÂMARA INTERSECRETARIAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável do Pará – PESAN-PA**



**2012/2015**



Governo do Estado  
do Pará

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

Simão Robson Oliveira Jatene

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

José da Cruz Marinho

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN/PA**

**Coordenador Geral**

Heitor Márcio Pinheiro Santos

**Secretaria Executiva da CAISAN Pará**

Roberta Cristina Ferreira Rios

---

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
CAISAN – PARÁ**

**PLENO EXECUTIVO DA CAISAN/PA**

**Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER**

Titular: Heitor Márcio Pinheiro Santos

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP**

Titular: Hildegardo de Figueiredo Nunes

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ**

Titular: Luciano Guedes

**Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Titular: Helenilson Cunha Pontes

**Secretaria de Estado de Saúde - SESP**

Titular: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER**

Titular: Paulo Amazonas Pedro

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS**

Titular: Luiz Fernandes Rocha

**Grupo de Trabalho Técnico de Elaboração do PESAN 2012-2015 do Estado do Pará**

Roberta Cristina Ferreira Rios - Secretária Executiva Suplente CAISAN-Pa

Sueli Fonseca Barros – Diretora da DISAN/SEASTER

Almira de Oliveira Mendes - Coordenadora de Gestão de Política de SAN/DISAN/SEASTER

Rosa Ibiapina dos Santos – SEASTER

Cleidiane de Oliveira Sena dos Santos – SEASTER

Jader Moura- EMATER

Jarimar dos Santos Ferreira – SEASTER

Helessandra dos Santos da Silva Cunha – SEASTER

Geanne Miranda – SESP

Odvaldo dos Anjos – SEDUC

Paulo Barros – EMATER

Dolores Amorim - SEDAP

Evaldo Jardim – SEDAP

Edira Vidal- SEMAS

Jossandra Pinheiro – SEDAP

Rejane Medeiros – ADEPARÁ

José Severino Silva – ADEPARÁ

Zulienne Martins – CEASA

---

## **Colaboração**

### **Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEANS-PARÁ**

Rosa Maria Barbosa - Presidente do CONSEANS-Pa

Paula Silva - Secretária Executiva do CONSEANS-Pa

Andréa Frazão - conselheira

Marly dos Anjos Belo da Silva - conselheira

Rosângela Santos - conselheira

### **Revisão Geral**

Roberta Rios – Secretária Executiva Suplente CAISAN-Pa

Sueli Fonseca Barros – Diretora da DISAN/SEASTER

Almira de Oliveira Mendes - Coordenação de Gestão de Política/DISAN/SEASTER

Rosa Ibiapina – SEASTER

Cleidiane Sena – SEASTER

---

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
CAISAN – PARÁ  
PLENO EXECUTIVO DA CAISAN/PA 2012-2014**

**Secretaria Especial de Desenvolvimento e Incentivo à Produção/Coordenação Geral da CAISAN-PA.**

David Leal  
Airton Faleiros

**Secretaria Especial de Desenvolvimento e Incentivo à Produção**

Titular: David Leal  
Suplente: Airton Lisboa Fernandes

**Secretaria de Estado de Assistência Social**

Titular: Heitor Márcio Pinheiro Santos  
Suplente: Roberta Cristina Ferreira Rios

**Secretaria de Estado de Agricultura**

Titular: Andrei Gustavo Leite Viana de Castro  
Suplente: Evaldo Jardim

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura**

Titular: André Fernandes de Pontes  
Suplente: Jossandra Carvalho Pinheiro

**Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Renda**

Titular: Rodivan dos Santos Nogueira  
Suplente: Rosa Ibiapina dos Santos

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**

Titular: Sálvio Carlos Freire da Silva  
Suplente: Severino José

**Secretaria de Estado de Educação**

Titular: José Seixas Lourenço  
Suplente: José Santos Croelhas

**Secretaria de Estado de Saúde**

Titular: Hélio Franco de Macedo Júnior  
Suplente: Rahilda Tuma

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

Titular: Humberto Balbi Reale Filho  
Suplente: Maria Josefa Santos Nascimento

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Titular: José Alberto da Silva Colares  
Suplente: Edira Vidal

**Central de Abastecimento do Pará- CEASA**

Titular: Carlos Augusto Barbosa de Souza  
Suplente: Zuliene Martins Ascensão

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Página</b>
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>CAPÍTULO I: Contextualização.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO II: Diretrizes e Metas da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.....</b>	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO III: Monitoramento das Metas da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional .....</b>	<b>50</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>64</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>66</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>67</b>

## APRESENTAÇÃO

O Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) historicamente se consolida em tratados e convenções internacionais. No Brasil, esse direito vem sendo assegurado por meio da pactuação interministerial e da criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), como: Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), bem como da integração e articulação das políticas públicas vigentes como estratégia de superação da pobreza e extrema pobreza.

Neste contexto, o Governo do Estado do Pará, comprometido com a qualidade de vida e cidadania da população paraense assumiu o compromisso de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), fundamentado na intersetorialidade, mediante articulação e integração das políticas públicas para superação/reversão das desigualdades/vulnerabilidades sociais, empoderamento e emancipação da população.

Nesta perspectiva, assinou o termo de adesão ao SISAN, que instituiu o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS-PA) com a publicação da Lei Estadual nº 7.580 de 20 de dezembro de 2011, que cria: o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS-PA), regulamentada anteriormente pelo Decreto nº 391 de 11 de setembro de 2003, atualizado pelo Decreto nº 2015 de 18 de janeiro de 2006; e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará (CAISAN-PA) regulamentada por meio do Decreto nº 730 de 07 de maio de 2013.

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará (PESAN-PA) é resultado de um processo intenso de planejamento governamental intersectorial, elaborado pela CAISAN-PA, em consonância com o CONSEANS-PA, constituindo-se instrumento estratégico de gestão intersectorial com a sistematização das informações sobre as ações de SAN a serem desenvolvidas no Estado. Portanto, este plano vem contribuir para o cumprimento das atribuições dos gestores públicos estaduais e da sociedade civil na implementação, monitoramento, avaliação e controle social da Política Estadual de SAN. Sua publicação representa mais um passo para a contínua e gradativa aprendizagem, com amadurecimento do setor público e da sociedade civil, visando o combate às desigualdades sociais promovendo a justiça social e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Estado do Pará.

Heitor Márcio Pinheiro Santos  
**Secretaria de Estado Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.**

## INTRODUÇÃO

As transformações sociopolíticas, econômicas, culturais, religiosas e tecnológicas ocorridas nas sociedades contemporâneas contribuíram para o agravamento das desigualdades sociais produzidas pelas opções históricas de um modelo de desenvolvimento econômico que empobrece a maioria da sociedade na mesma escala em que concentra riquezas em poder de poucos, já as desigualdades regionais, resultam da centralização de possibilidades econômicas e sociais em regiões historicamente privilegiadas.

No Brasil, país de 190.775.779 habitantes (IBGE, 2010), com vasta extensão territorial, diversidades de riquezas minerais, vegetais, de etnias, religiosas, entre outros aspectos; apresenta uma acentuada desproporcionalidade de distribuição de renda.

A evolução histórica do Pará e do Brasil apresenta um descompasso na distribuição de renda, de acesso aos serviços de educação, saúde e rendimentos do trabalho. Segundo o censo 2010, a população extremamente pobre no Estado do Pará é de 1.432.188 pessoas, deste total, 40,7% encontram-se na área urbana e 59,3 % na área rural do Estado.

De acordo com o mapa de exclusão social do Estado do Pará (Pará, 2011) os menores índices de renda per capita estão nas regiões de Integração do Marajó, Rio Caeté e Tapajós; os quais justificam ações prioritárias nos três níveis de governo.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Amazônia, representativo das variáveis renda, escolaridade e expectativa de vida é abaixo da média nacional. Este indicador é mais inquietador quando se considera que 30% da população residente em áreas não urbanas, continuam invisíveis para o censo brasileiro (IBGE, 2010) e para a maioria das agências de pesquisa credenciadas que influenciam nos processos de formulação e de gestão de políticas públicas.

O território Amazônico é fisicamente vasto, socialmente diversificado e politicamente complexo, configurando o Estado com o que se denomina “fator amazônico”. A diversidade cultural exige que o Estado atente para as peculiaridades de cada área regional, tanto de suas riquezas para o crescimento econômico, quanto das questões sociais para a superação e conseqüente desenvolvimento.

Neste contexto, o estado do Pará tem como desafio, diante de tais especificidades, garantir que a Política Estadual de SAN atenda as demandas da população paraense, especialmente das populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caboclos, seringueiros, famílias extrativistas, pescadores artesanais, agricultores familiares, assentadas da reforma agrária, acampadas, povos das florestas, ciganos, que historicamente apresentam dificuldade de acesso e permanência nas Políticas Públicas.

Nesta perspectiva, exige-se das Políticas Públicas uma ampla compreensão das variáveis que contribuem para as vulnerabilidades sociais, bem como a adoção de um Plano Estratégico de enfrentamento das desigualdades e que promovam o protagonismo e a participação da sociedade civil, a dignidade humana, a geração de trabalho, emprego e renda e o desenvolvimento local e regional através do aproveitamento das riquezas naturais, verticalização da produção e comercialização dos produtos.

Ante o exposto, percebe-se a relevância do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará (PESAN-PA), o qual define ações, metas e indicadores que permitam consolidar a Política de SAN no Estado; contribuindo, assim, com o fortalecimento das demais políticas públicas com essa interface.

Dessa forma, o PESAN-PA tem como objetivo definir as diretrizes para as ações da Política de SAN no Estado, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal/regional; bem como, nortear as ações estratégicas de SAN, no período de 2012 a 2015, em consonância com o SISAN, visando sua consolidação e implementação no Estado do Pará.

Portanto, o PESAN-PA apresenta-se como uma estratégia de governo no enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional, atendendo o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de SAN, com ênfase na intersetorialidade, na soberania alimentar e na garantia do direito humano à alimentação adequada.

## CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estado do Pará, localizado na Região Norte do Brasil, possui 144 municípios e encontra-se organizado em 12 Regiões de Integração com características específicas. É o Estado que apresenta maior contingente populacional desta região, 7.581.051 habitantes, sendo 5.191.559 na área urbana e 2.389.492 na rural. É o segundo maior Estado do Brasil em extensão territorial, com 1.247.689.515 km<sup>2</sup>, e apresenta densidade demográfica de 5,66 hab./km<sup>2</sup> (IBGE, 2010).

As 12 Regiões de Integração (Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Metropolitana, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu) foram definidas de acordo com as características de concentração populacional, acessibilidade, complementaridade, interdependência econômica, índices de desenvolvimento e o acesso à infraestrutura econômica e social.

Na perspectiva de atender tais diversidades, a contextualização a seguir será apresentada de acordo com as dimensões definidas no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010: I - a produção e disponibilidade de alimentos; II - a renda e condições de vida; III - o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo a água; IV - a saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; V - a educação e VI - os programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

### I - Produção e disponibilidade de alimentos

Nas últimas décadas a economia paraense tem experimentado um importante processo de expansão, diversificação e modernização tendo como um dos pilares o setor agropecuário, com expressiva contribuição para a geração de alimentos e riqueza, além de geração de emprego e renda para sua população (DIEESE, 2011).

As políticas públicas de desenvolvimento para o meio rural são importantes e necessárias, já que o crescimento proveniente da agricultura é pelos menos duas vezes mais eficaz na redução da pobreza do que o crescimento do PIB gerado fora do setor, além de ser inquestionável o seu papel para a segurança alimentar da população (IDESP, 2013).

O agronegócio paraense tem participação superior a 30% na geração do PIB Estadual, e, particularmente, o setor é o que apresenta a melhor distribuição de atividades no Estado, contribuindo, em média, com mais de 21% para a composição do PIB dos municípios, representando a base econômica de grande parte deles e da própria indústria de transformação, estruturada principalmente no processamento dos produtos agropecuários (IDESP, 2013). Vale destacar que 44% da população paraense vivem abaixo da linha da pobreza e 40% da população está enquadrada em nível de insegurança alimentar (Revista Pará Rural, 2012). Deste modo, o setor agropecuário tem um papel estratégico na consecução do objetivo maior da política de desenvolvimento do Estado, que é combater a pobreza e diminuir as desigualdades sociais e regionais.

Segundo IBGE (2010), o Pará ocupa o primeiro lugar no ranking nacional na produção de açaí e cupuaçu, o segundo na produção de cacau e abacaxi em fruto, o sexto na produção de banana e maracujá, o sétimo na produção de laranja e o nono na produção de mamão.

De acordo com o censo agropecuário de 2010 a 2011 (IBGE), a produção agrícola paraense registrou nos últimos onze anos um crescimento significativo para grande parte de seus produtos. Aqueles que tiveram os maiores incrementos pela ordem foram: goiaba (137%), cacau (110%), dendê (105%), soja (98%), melancia (92%), açaí (84%), coco da Bahia (50%), urucum (48%), cana-de-açúcar (29%), ou seja, os monocultivos voltados principalmente para exportação ou culturas detentoras de extensas áreas.

Os alimentos produzidos para o mercado interno tiveram crescimento inferior, como a mandioca (12,7%), abacaxi (9%), castanha de caju (6%) e as culturas como milho, arroz, feijão, cupuaçu, pupunha, banana, borracha, abacate, limão, mamão, maracujá, pimenta do reino, entre outros, mantiveram-se sem crescimento no período (IBGE 2011). Dentre os produtos oriundos do extrativismo e silvicultura destacam-se a cultura do açaí, borracha, buriti, carvão vegetal, castanha do Pará, copaíba, cumaru e jaborandi.

A pecuária nacional tem seus rebanhos estimados pela Pesquisa Pecuária Municipal (IBGE, 2012). A estimativa da produção ocorre anualmente e além da produção dos rebanhos (bovino, equino, bubalino, asinino, muar, suíno, caprino, ovino e galinhas em geral) é registrada também a produção de origem animal (leite, ovos de galinha e mel de abelha). Em consideração ao rebanho bovino, o estado do Pará merece destaque. Em 2011 a produção nacional foi de 212,815 milhões de cabeças de gado, passando em 2012 para 111,279 milhões.

O rebanho da região Norte foi de 43,815 milhões de cabeças de gado em 2012. O estado do Pará possui 42,43% do total do rebanho da região, ou 18.605 milhões de cabeça de gado. Rondônia e Tocantins vêm em seguida com 27,89% e 18,45% de participação, o equivalente a 12.218 milhões e 8.082 milhões de cabeças de gado, respectivamente. Todos os Estados tiveram variação positiva do rebanho, sendo que os maiores crescimentos foram do Amapá (12,02%), Roraima (5,37%), Acre (3,33%) e Pará (1,88%), segundo IBGE (2012).

Nesse contexto, o Pará se destaca por ser o Estado de maior produção bovina da região Norte (18.605 milhões de cabeças). O crescimento produtivo do estado nessa atividade revela um setor promissor que vem se destacando no cenário nacional, pois o Estado reúne condições adequadas para a prática da criação de gado. As condições climáticas e de pastagens, associadas às boas matrizes reprodutivas e a uma área livre de doenças, são alguns dos fatores que colaboram para o crescimento do rebanho.

As atividades da pesca e da aquicultura tanto a nível nacional quanto local assumem papel importante dentro do processo de desenvolvimento econômico, pois possui elevada capacidade de geração de trabalho, emprego e renda, especialmente nos países considerados em desenvolvimento como o Brasil, favorecendo as premissas voltadas à segurança alimentar e ao combate à pobreza (COSTA, 2013).

## II - Renda e condições de vida

A Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), na análise comparativa entre os resultados de 2009 e 2011, mostra que o rendimento médio mensal real de trabalho teve uma tendência de crescimento contínuo para todas as regiões do país. As regiões Centro-Oeste e Nordeste tiveram seu crescimento acima da média nacional (8,3%), sendo de 10,6% e 10,7%, respectivamente. A região Sul foi a que menos cresceu (4,0%). O destaque se dá para o crescimento da região Norte (7,7%), que teve um aumento médio mensal de R\$ 1.021,00 em 2009 para R\$ 1.100,00 em 2011 (IBGE, 2011).

O nível de ocupação diminuiu em todo o Brasil, a região Nordeste foi a que mais diminuiu, passando de 60,3% em 2009 para 57,9% em 2011 e a região Norte teve uma redução de 63,3% em 2009 para 62,3% em 2011 (IBGE, 2011).

A ocupação de pessoas de 15 anos ou mais com carteira de trabalho assinada no setor privado aumentou em todas as regiões brasileiras. A região Norte, apresentou um crescimento de 1.453.000 em 2009 para 1.585.000 em 2011 (PNAD/IBGE, 2011).

Ainda, numa análise de nível de ocupação, é importante, o recorte por sexo, em que se estabelece uma notória diferença entre homens e mulheres, em todas as regiões brasileiras, onde é maior o número de homens. Na região Norte esse percentual é de 76,9% de homens e 47,9% de mulheres, muito próximo da média nacional que é de 74,5% e 50,0%, respectivamente (PNAD/IBGE, 2011).

O Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (IDESP), em 09 de maio de 2014 divulgou a síntese sobre mães, chefes de domicílios e mulheres do Pará, em uma demonstração do papel relevante que a mulher ocupa na sociedade como chefes de família, com base nas informações do censo demográfico 2010.

Assim, destaca que de acordo com o último censo, 49,6% das pessoas com ocupação são do gênero feminino, cerca de 3,7 milhões de mulheres. Também mostrou que das 1,9 milhões de pessoas que chefiavam domicílios 687 mil eram mulheres, o equivalente a 37%, um avanço de 129% em relação ao Censo de 2000. Entre as mulheres responsáveis pelo domicílio, quando se verificou a cor/raça, 68,1% eram pardas, 21,8% eram brancas, 8,3% pretas, 3% amarelas e 0,4% indígenas (IBGE, 2010).

A taxa de desocupação no Brasil retomou uma tendência de queda, após alta em 2009, demonstrando um avanço no mundo do trabalho e melhoria no rendimento e condições de vida (PNAD/IBGE, 2011).

O Índice de Gini da distribuição do rendimento médio mensal das pessoas com 10 ou mais anos de idade, com rendimento, apresenta contínuo decréscimo neste período, o que significa que o país vem reduzindo sua desigualdade (PNAD/IBGE, 2011).

De acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE, o contingente de pessoas em extrema pobreza no Brasil é de 16,27 milhões, destes 4,8 milhões apresentam-se sem rendimento e 11,4 milhões com rendimento médio domiciliar *per capita* entre R\$ 1,00 e R\$ 70,00; correspondendo 8,5% da população brasileira. Isso demonstra a necessidade de efetivar políticas públicas eficazes e intersetoriais e assegurar uma prática na geração de trabalho, emprego e renda.

### **III - Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo a água**

A importância da gestão dos recursos hídricos e sua relação com a segurança alimentar e nutricional é uma questão fundamental para o combate à fome, já que a água é um dos elementos essenciais para a produção de alimentos.

No Brasil a intensificação da degradação das águas vem ocorrendo notadamente em razão da ampliação considerável da diversidade de usos de água pela sociedade moderna, do desenvolvimento econômico, do crescimento populacional, do avanço da fronteira agrícola, da degradação do meio ambiente, do uso indiscriminado e do desperdício.

A gestão dos recursos hídricos segue uma tendência internacional de modelo de gestão que objetiva proporcionar meios para que a água seja usada de forma racional pelo conjunto da sociedade, assegurando às atuais e futuras gerações a necessária disponibilidade e adequados padrões de qualidade, conforme Lei Federal nº 9.433/97.

O Pará, seguindo a diretriz nacional, instituiu a Lei nº 6.381/2001 e definiu entre seus instrumentos os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos, a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a compensação aos Municípios, o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos e a capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

Dentre as muitas dificuldades de implementação da política hídrica na região Norte, seja no âmbito social ou institucional, destaca-se o fato de que a gestão de recursos hídricos se encontra ainda em fase embrionária, aliada à carência de informações e da falta de uma cultura de gestão preventiva da oferta hídrica.

Para isso, torna-se urgente, um maior empenho por parte do governo e da sociedade em viabilizar uma maior integração entre a política hídrica e as políticas correlatas a ela, como a de meio ambiente, saneamento básico, saúde, segurança alimentar e nutricional entre outras, e entre os municípios de uma mesma bacia, bem como uma participação mais efetiva da sociedade no acompanhamento das políticas públicas, no sentido de se buscar garantir qualidade de vida à população, através do acesso à água e alimentos adequados como direitos garantidos pela Constituição Federal.

### **IV - Saúde e nutrição**

Quanto às principais características demográficas destaca-se que a população do Pará é predominantemente jovem, sendo a maior concentração na faixa etária de 20 a 29 anos, com aumento da população idosa, como em todo o país, em decorrência de uma transição demográfica muito acelerada.

Em relação às causas de óbitos no Pará, em 2010, foi verificado que os maiores percentuais foram os seguintes: doenças do aparelho circulatório (21,83%), seguida de causas externas (19,40%) e causas mal definidas (12,95%).

Observa-se que entre as principais causas de internações pelo SUS no Estado do Pará, tem-se a gravidez, parto e puerpério (24,5%) como a principal causa de internação, seguido por algumas doenças infecciosas e parasitárias (15,62%) e doenças respiratórias (14,94%).

Os fatores de riscos para as doenças crônicas de maior frequência na população de Belém-PA, segundo a pesquisa VIGITEL/MS, em 2012, são: Tabagismo (6,2 - 9,8 %), excesso de peso (47,3 - 53,5%), não consumo regular de frutas e hortaliças (22,1 - 27,3%), não prática de atividade física no tempo livre (35,3 - 41,4%), consumo abusivo de álcool (15,1 - 21,3%), hipertensão arterial (15,8 - 20,1%). Considerando a metodologia e a periodicidade desse estudo, seus dados têm sido utilizados como base de informação para todo o estado do Pará.

Diante desses dados é possível observar que no Pará, assim como no Brasil a transição epidemiológica não tem ocorrido de acordo com o modelo experimentado pela maioria dos países desenvolvidos. Velhos e novos problemas de saúde coexistem, há predominância das doenças crônicas não transmissíveis e causas externas, porém as doenças infecciosas, parasitárias, maternas, perinatais, nutricionais, ainda tem papel significativo.

Além da mortalidade, as condições crônicas apresentam forte carga de co-morbidades relacionadas, responsáveis por grande número de internações e envolvem perda significativa da qualidade de vida, que se aprofunda à medida que a doença se agrava.

Apesar da grande redução das carências nutricionais na população ao longo das últimas décadas, a hipovitaminose A (prevalência de 10,7% na Região Norte) e a anemia ferropriva (prevalência de 20,9% entre as crianças, 29,4% entre as mulheres e de 44,8 a 46,9% entre mulheres indígenas grávidas e não grávidas) persistem como problemas relevantes de saúde pública especialmente em alguns bolsões de vulnerabilidade, nos quais ainda há prevalência de desnutrição infantil muito superior à média nacional.

Portanto, o perfil do estado nutricional da população paraense pode ser analisado sob dois enfoques: o primeiro com base nos dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN, 2013) que mostra uma prevalência média de desnutrição de 5,35% em adolescentes; 13,43% em crianças de 0 a 10 anos de idade e 15,88% em idosos. Porém, quando se faz um recorte mais detalhado, é possível observar que em quase 1/3 dos municípios paraenses, a desnutrição em crianças menores de 05 anos de idade é igual ou superior a 10%, dado que por si só exige tomada de medidas governamentais vigorosas para reverter esse quadro. O segundo com base nos dados do VIGITEL (2012) mostra altas prevalências de distúrbios nutricionais que acarretam outras patologias e resultam em ônus aos serviços públicos de saúde e em baixa qualidade de vida à população como o sobrepeso e a obesidade (47,3 – 53,5%) e a hipertensão arterial (15,8 – 20,1%), aliado ao resultado do VIGITEL (2013) que aponta uma prevalência de diabetes mellitus de 6,8%.

A insegurança alimentar e nutricional no Brasil têm relação direta com desfechos na saúde e nutrição (obesidade, doenças crônicas não transmissíveis, desnutrição e carências nutricionais específicas) ao demandar um conjunto de políticas de saúde e políticas intersetoriais, como o Programa de Suplementação de Ferro e Vitamina A, o Programa Brasil Carinhoso, a estratégia Amamenta-Alimenta Brasil, a Rede Cegonha e

a Agenda de Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI), dentre outros. Ações essas que tem por objetivo contribuir para a melhoria do acesso das populações mais vulneráveis a uma alimentação adequada e saudável.

Além disso, é importante destacar que os determinantes e as desigualdades sociais (as diferenças no acesso aos bens e serviços, a baixa escolaridade e as desigualdades no acesso à informação) também impactam fortemente e determinam, de modo geral, a prevalência das condições crônicas e dos agravos delas decorrentes.

## **V - Educação**

Com taxa de analfabetismo de 11,23%, o Pará se posiciona acima da média da região norte (10,6%) e do Brasil (9%), dado que também deve ser analisado sob as perspectivas política, social e econômica, já que a população considerada analfabeta é a mesma que sofre de outros problemas, como fome, desemprego e alienação.

No Pará, em 2010, o item acesso à educação (terceiro componente do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH), mostrou que 0,78% frequentavam creche, 3% pré escola, 1,74% alfabetização, 18,97% ensino fundamental, 4,62% ensino médio, 1,97% graduação, 0,18% especialização, 0,04% mestrado e 0,01% doutorado. O restante da população não declarou frequência em cursos. Em relação à renda, 40% da população paraense eram economicamente ativa e neste grupo, 9% estavam desocupadas, contra 7,1% da população brasileira que se encontrava nessa situação.

O quadro comparativo de indicadores socioeconômicos entre o Pará e o Brasil descortina um dos maiores desafios para o setor público do estado, pois apesar de muitos avanços regionais e nacionais, aqui ainda estão registrados alguns dos piores índices de educação e renda do país, o que traz importantes repercussões no perfil de saúde e nutrição da população em geral.

## **VI - Programas e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional**

O Governo do Estado do Pará, através do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, e da Agenda Mínima intitulada “Pacto pelo Pará” orientou a formulação de 80 (oitenta) Programas de Governo, estruturados de forma regionalizada, de acordo com as Regiões de Integração do Estado, os quais contemplam as ações previstas por todos os poderes constituídos.

Os principais Programas e ações previstos no PPA 2012-2015 serão aqui apresentados de acordo com a área em que o programa está inserido no Plano.

1. Fortalecimento da agricultura familiar;
2. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais;
3. Reforma agrária e regularização fundiária;
4. Mecanismos de garantia de preços mínimos;
5. Medidas frente a crises alimentares;
6. Pesca e aquicultura;
7. Conservação, manejo e uso da agrobiodiversidade voltados para povos e comunidades tradicionais;
8. Transferência de renda;
9. Oferta de alimentos a estudantes, trabalhadores e pessoas em vulnerabilidade alimentar;
10. Acesso a água para consumo humano e produção de alimentos;
11. Alimentação e nutrição para a saúde;
12. Educação para segurança alimentar e nutricional (SAN) e o direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

## 1. FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**O Programa de Inclusão Socioprodutiva** tem como objetivo proporcionar a inserção das famílias em situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional em ações produtivas para viverem de maneira digna e sustentável. Neste programa estão previstas ações como: concessão de Bolsa-Qualificação; construção de unidades para o beneficiamento e comercialização do caranguejo; difusão das ações da inclusão sócio-produtiva; fomento a organizações produtivas e empreendimentos cooperado; fortalecimento das cadeias produtivas do Estado do Pará; implementação de ações para a inclusão sócio-produtiva, de ações para a inserção no mundo do trabalho e de espaços de produção e comercialização dos produtos locais. Destaque para Projetos, como:

- Pró-catador/ativação Pará – Promoção de ações voltadas para a melhoria das condições de vida e trabalho de catadores de materiais recicláveis e de seus familiares, em grandes centros urbanos no Pará, majoritariamente aqueles que trabalham em lixões via a inclusão das organizações de catadores e catadoras no processo sistemático de coleta seletiva;
- Inclusão socioprodutiva - Inserção das famílias em ações produtivas para viverem de maneira digna e sustentável, Cadeia da Mandioca, Caranguejo, Cacau e pescado;
- Projeto Ouro Verde - Propiciar Infraestrutura para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau na Região do Xingu. Parcerias: SEASTER, Norte Energia e Prefeituras Municipais.

**O Programa de Segurança Alimentar e Nutricional** implementação das ações de segurança alimentar e nutricional, implementação de ações de segurança alimentar através projeto olerácea, que tem como objetivo proporcionar a melhoria da qualidade de vida das populações abrigadas, através da produção orgânica para o auto-consumo e de atividades terapêuticas relacionadas ao cultivo de hortaliças, em parceria com a ELETRONORTE / SEAS (SEASTER).

**O Projeto Pró Marajoara** tem por objetivo a implementação de ações de segurança alimentar e nutricional de auto-consumo e sustentabilidade junto às populações tradicionais em situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional nos 16 municípios da Mesorregião do Marajó, tendo como base a cultura produtiva local, com vista a promoção do acesso a alimentação adequada e de qualidade. É desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) em parceria com a EMATER, SEDAP e Prefeituras Municipais.

**O Projeto Pró Marajoara** tem como público alvo famílias de populações tradicionais que se encontram em situação de extrema pobreza da região do Marajó, através do fomento e fortalecimento das cadeias produtivas, visando preservar, conservar e difundir a sua inserção social, através do fortalecimento da sua organização ou de suas entidades associativas, transformar locais existentes nos municípios do arquipélago degradados e ociosos em espaços estruturados visando à consolidação das políticas de SAN.

**O Programa Municípios Verdes** que tem como objetivo promover o desenvolvimento local baseado na produção sustentável. Neste programa estão previstas ações, como: assistência técnica e extensão rural em áreas dos municípios verdes, apoio ao cadastro ambiental rural, ao licenciamento ambiental rural, a restauração florestal e ao zoneamento.

**O Programa Redução da pobreza e gestão dos recursos naturais do Estado do Pará - Pará Rural**, que tem como objetivo a redução da taxa de famílias rurais vivendo abaixo da linha da pobreza. Neste programa estão previstas ações como: administração e gerenciamento do programa Pará Rural, apoio ao desenvolvimento das atividades produtivas, estudos e desenvolvimento de cadeias produtivas.

**O Programa Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária** que tem como objetivo dinamizar o setor agropecuário paraense, de forma sustentável. Neste programa estão previstas ações como: apoio à cadeia produtiva da pecuária, apoio à produção de culturas industriais, comercialização regional de produtos hortifrutigranjeiros, fiscalização da comercialização de insumos agropecuários, fomento à floricultura, olericultura e à produção orgânica, fomento à fruticultura, implementação de unidades de comercialização de produtos agropecuários, padronização de produtos de origem agropecuária.

**O Programa Modernização da Agricultura Familiar** tem como objetivo aumentar a competitividade da base produtiva da agricultura familiar. Neste programa estão previstas ações como: Assistência técnica e extensão rural (ATER) à organização produtiva familiar; ATER em áreas de populações tradicionais e reserva extrativista; ATER em apoio a cadeia produtiva de origem animal e vegetal e ATER áreas de reforma agrária, apoio à Implantação de sistemas de geração hídrica para atividades produtivas rurais, apoio à produção e comercialização da agricultura familiar, escoamento da produção rural (caminhos da produção), fomento ao desenvolvimento de sistemas agroflorestais na agricultura familiar, pesquisa em apoio ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) participa da gestão dos seguintes programas:

**Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB)**, por meio do qual, além de estimular a produção do novo combustível, procura apoiar a participação da agricultura familiar na sua cadeia de produção. É importante a contribuição que as energias renováveis, especialmente os biocombustíveis, podem dar para a inclusão produtiva e a geração de renda no campo. Neste sentido, a agricultura familiar, pode desempenhar importante papel nas cadeias de energias renováveis do país

**O Programa Pará Competitivo** tem como objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável dos setores produtivos. Neste programa estão previstas ações como: apoio aos arranjos produtivos locais e fomento a atividades produtivas.

**O projeto "SABORES DO PARÁ"**, através da Secretaria de Estado de Agricultura, visa aumentar a produção e qualidade de produtos típicos da culinária paraense e que fazem parte do hábito alimentar da população, promover sua divulgação e inserção nos mercados nacional e internacional, e incentivar o

desenvolvimento de novos produtos deles derivados. Como foco inicial do projeto, foram selecionados a mandioca e seus derivados, o jambu, a pimenta de cheiro e o queijo do Marajó.

O Estado do Pará apresenta uma identidade cultural própria, expressa nas mais diversas manifestações, dentre elas a culinária local, sendo o resultado do processamento de diversos produtos de origem animal e vegetal produzidos localmente que ocupam produtores rurais das mais diversas escalas.

Essa variedade de produtos, não se constitui apenas como um patrimônio cultural, mas representa uma oportunidade de negócios, que devidamente ordenada, tem grande potencial na geração de trabalho, emprego e renda no setor agropecuário local.

Por outro lado, o aproveitamento desses produtos e seus derivados têm ganhado amplo aspecto, despertando o interesse do setor gastronômico, seja para a produção dos já reconhecidos pratos típicos, ou para outras variações culinárias, cujo avanço tem sido freado pelo descompasso existente entre o processo de produção, a qualidade dos produtos e as exigências do mercado, cuja demanda não tem encontrado respostas do lado do setor produtivo de forma espontânea.

Diante desses aspectos, faz-se necessário ampliar o debate sobre o tipo de modelo adequado para o desenvolvimento da produção dos produtos regionais que seja capaz de promover o fortalecimento dessas cadeias produtivas e ordenar a produção, gerando condições para o aumento da produção capaz de atender a demanda dentro das exigências impostas pelo mercado local, nacional e internacional contribuindo dessa forma para a manutenção da identidade cultural e para o desenvolvimento regional sustentável do estado.

**O programa MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR** possui 72% dos estabelecimentos agropecuários existentes enquadráveis nos critérios do PRONAF- Programa Nacional da Agricultura Familiar, o que denota a dimensão da agricultura familiar no Estado. Contudo, a produção familiar possui baixo nível tecnológico, do que decorrem baixos níveis de produtividade e de renda, requerendo, por conseguinte, o indispensável apoio governamental desde a organização dos produtores, fator essencial para alcançarem competitividade, até o processo de comercialização, de modo a promover a sua inclusão no mercado. Um dos objetivos do programa é aumentar para 20% o número de produtores atendidos pela Secretaria de Estado de Agricultura até 2015.

**O Programa de DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA** promove a modernização tecnológica de atividades agropecuária e florestal, com vistas a aumentar sua eficiência produtiva e econômica e minimizar impactos ambientais.

Diante do cenário atual da economia cuja principal característica é a globalização dos mercados, o setor agropecuário paraense tem o desafio de promover a sua modernização e o aumento da produtividade, haja vista a necessidade de aumentar a competitividade deste setor, afim de que o mesmo possa apresentar diferenciais não apenas de custo, preço e produtividade, mas, também, na oferta de alimentos de qualidade, resultantes de cadeias produtivas competitivas, socialmente justas, ambientalmente corretas e economicamente rentáveis.

**O Projeto PECUÁRIA VERDE** desenvolvido inicialmente no município de Paragominas, podendo ser expandido a todas as regiões, o projeto, denominado “Paragominas, modelo de agropecuária verde – adequação socioambiental” tem o apoio do Fundo Vale e do Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas e aceita novas parcerias. A Dow Agrosiences Brasil, importante empresa mundial na área de ciência e tecnologia para o agronegócio, ajuda com tecnologia de ponta.

O objetivo do Governo do Estado com o projeto Pecuária Verde é modernizar a pecuária de corte paraense, definindo um novo caminho ao setor, baseado no aproveitamento sustentável das áreas, com a utilização de novas tecnologias.

Para execução do projeto foram selecionadas oito propriedades, abrangendo áreas que vão de 500 a 5.000 hectares que contemplam a diversidade existente na região. Um dos primeiros passos para pôr em prática o novo modelo será regularizar ambientalmente os módulos escolhidos, promovendo a recomposição da reserva legal e adequando-os a todas as exigências da legislação ambiental.

Outra etapa será a melhoria das pastagens por meio da correção do solo e uso de gramíneas mais produtivas. Por fim, será feito o manejo adequado das áreas com o intuito de aumentar a produtividade do rebanho no pasto. A expectativa é passar de ½ unidade de animal por hectare para dois animais ou mais por hectare, o dobro da média nacional que é de um hectare.

Com o aumento da produtividade, a meta da SAGRI (SEDAP) é liberar as áreas que não forem utilizadas nas pastagens para o incremento de outras culturas, dando maior rentabilidade ao negócio. Experiências demonstram, além do aumento da produtividade, a vantagem de reduzir o avanço nas áreas de floresta, já que o projeto será implantado em áreas já abertas, dentro da política do governo de reduzir o desmatamento a zero. Outra vantagem competitiva é o fato de que a produção não será em sistema de confinamento como ocorre em alguns outros Estados, valorizando a produção do "boi natural".

O Estado tem um papel institucional de articulador e de acompanhamento de todos os resultados alcançados. No que se refere ao financiamento, este será feito pelas entidades e empresas parceiras, como o Fundo Vale e o Sindicato Rural de Paragominas. Somente após a validação do modelo é que o projeto será recomendado como uma política pública a ser levada a outras regiões paraenses.

Para incentivar a cacauicultura paraense, foi criado o Fundo de Apoio à Cacauicultura do Estado do Pará – FUNCACAU, instituído pela Lei nº 7.093, de 16/01/2008, que também instituiu o Programa de Aceleração do Crescimento e Consolidação da Cacauicultura do Estado do Pará – PAC Cacau, e teve seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.695, de 29/12/2010.

**O FUNCACAU** vem implementando e fortalecendo a Cacauicultura como alternativa para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, considerando seu baixo custo produtivo, suas características preservacionistas, utilização de sistemas agroflorestais e grande contingente de agricultores de base familiar.

De acordo, com o Regimento Interno do Fundo, sua finalidade é dar suporte financeiro às ações e aos projetos priorizados no PAC Cacau, com vistas a atender os seguintes objetivos: garantir a expansão e consolidação da cacauicultura no Estado do Pará; realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou

privadas, nacionais ou estrangeiras, voltados aos objetivos do PAC Cacau; oferecer apoio financeiro e avaliar a execução orçamentária dos Planos Operativos Anuais das ações/projetos vinculados ao PAC Cacau.

Para se credenciar a captação de recursos do FUNCACAU, o proponente deve elaborar projeto técnico e plano de trabalho conforme modelos disponíveis, e submetê-los ao Conselho Estadual do Fundo de Apoio à Cacaucultura do Estado do Pará.

**O PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIDADE DO AÇAÍ** desenvolve e fortalece as qualidades intrínsecas do fruto, relacionadas com o suprimento de vitaminas, minerais e, principalmente, como excelente energético, que abriram ótimas alternativas para sua comercialização no País e no exterior. O programa, assim, apresenta o Estado do Pará como o maior produtor nacional de açaí, com uma produção anual de 851.829 toneladas de fruto, gerando, para economia paraense, um valor aproximado de R\$677,2 milhões (IBGE, 2012). Nesse contexto, expande-se a demanda e venda desse fruto, tanto no mercado internacional como nacional, sendo a produção atual insuficiente para fazer face à demanda existente. Em 2010, as vendas para o mercado externo da polpa de açaí atingiram o montante de US\$ 18,6 milhões, correspondendo a 65,5% do total da pauta de exportação de sucos do Estado. Em 2012 foram exportadas mais de 6 mil toneladas de polpa de Açaí, correspondendo a mais de US\$- 17 milhões. Estima-se que apenas 10% da produção é exportada para outros países sendo que 60% é consumido no próprio estado do Pará e 30%, em outros estados da federação.

## **2. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.**

**O Programa de Segurança Alimentar e Nutricional** tem como objetivo a promoção e o acesso regular e permanente à alimentação adequada. Neste programa estão previstas ações como: Programa de aquisição de alimentos (PAA), implementação de ações de aquisição de alimentos – PAA. Acesso a alimentação adequada. Apoio a produção de alimentos, implementação de ações de aquisição de alimentos visando o fortalecimento econômico do produtor rural através da aquisição da produção.

No Estado do Pará, de 2009 até junho de 2013 o programa era executado na forma de convênio, e a partir de 2014, mudou para forma de adesão, onde para ter acesso ao programa o município deve aderir ao programa de forma espontânea.

O programa Segurança Alimentar e Nutricional executado pela SEAS (SEASTER), através da diretoria de segurança alimentar e nutricional – DISAN, tem como objetivo promover o fortalecimento da agricultura familiar e garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, garantindo o fortalecimento econômico do pequeno produtor familiar com a aquisição da produção.

Este programa visa à implementação de ações de aquisição de alimentos - PAA através da modalidade compra direta com doação simultânea diretamente com os produtores rurais individuais, bem como promove o

acesso a alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar; pertencentes ao público do plano Brasil Sem Miséria.

O perfil dos beneficiários fornecedores é: 65% agricultores familiares, 14% ribeirinhos, 14% assentados da reforma agrária, 5% quilombolas e 2% acampados da reforma agrária. A meta deste programa para 2014 é executar as ações do programa em 73 Municípios do Estado.

O PAA opera nas seguintes modalidades: Compra com Doação Simultânea (CDS), Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF) e Apoio à Formação de Estoque pela Agricultura Familiar (CPR-Estoque).

Em 2013, o PAA por meio das organizações fornecedoras, atendeu 3.742 unidades receptoras, tendo sido realizados 7.981.161 atendimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar, sendo-lhes concedido o direito ao consumo saudável dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

Desde que foi implantado, o PAA vem beneficiando inúmeros municípios com geração de renda para os produtores familiares, aumento da produção agrícola e melhoria na alimentação das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### **3. REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, que são os instrumentos que asseguram o acesso a terra.

O contrato de concessão de uso é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso a terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do governo federal.

O título de domínio é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo e é garantido pela Lei 8.629/93 quando verificado que a unidade familiar cumpriu as cláusulas do contrato de concessão de uso e já tem condições de cultivar a terra e pagar o título de domínio em 20 (vinte) parcelas anuais.

Além da garantia da propriedade da terra para os trabalhadores rurais assentados a titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público, representado pelo INCRA e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados.

Tendo em vista a importância da política de titulação dos assentamentos, que representa o coroamento do processo reformista, o INCRA disponibiliza a relação dos beneficiários contemplados com os documentos de titulação a partir de 2001, em cada uma das Superintendências Regionais, conferindo publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objetos de Reforma Agrária.

No Estado do Pará os beneficiários do INCRA contemplados com os *projetos de reforma agrária* a partir de 2001 foram: *SR 01-PA, SR 27- MB e SR 30-STM*.

- *SR 01-PA: Municípios do Acará, Aurora do Pará, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Castanhal, Concórdia do Pará, Dom Elizeu, Garrafão do Norte, Ipixuna, Moju, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, São Domingos do Capim, Santa Bárbara do Pará, São Domingos do Capim, Tailândia, Tomé-Açu, Ulianópolis e Viseu;*
- *SR 27 – MB: Município de Marabá;*
- *SR 30 – STM: Município de Santarém, Altamira e Brasil Novo*

#### **4. MECANISMOS DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS**

Garantir o abastecimento nacional com alimentos de qualidade e assegurar ao produtor preços que permitam sua manutenção na atividade rural é um compromisso do Ministério da Agricultura.

A cada safra, as diretrizes da **Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)** são coordenadas, elaboradas, acompanhadas e avaliadas para garantir segurança alimentar e a comercialização dos produtos agropecuários.

O financiamento da estocagem, a armazenagem, a venda de estoques públicos de produtos agropecuários e a equalização de preços e custos são alguns dos mecanismos de que o ministério se vale para garantir abastecimento e comercialização. Toneladas de produtos agrícolas excedentes podem ser comercializadas, por meio de leilões eletrônicos monitorados pelo governo, de forma a abastecer regiões deficitárias e, ao mesmo tempo, garantir aos produtores um preço que lhes permita manter-se na atividade rural.

Mais recentemente foram inseridos na PGPM produtos extrativistas como o açaí, o babaçu, o baru, a carnaúba, a castanha do Brasil, a mangaba, o pequi, a piaçava e o umbu. O estabelecimento de uma política de preços mínimos, própria para povos e comunidades tradicionais, inclui também a criação de instrumentos que viabilizem a comercialização de seus produtos no PAA. Alguns desafios da PGPM são o avanço na ampliação da capacidade de acesso da agricultura familiar, com a distribuição de recursos mais equânime entre os produtos, e equalização de sua distribuição regional e maior alocação para os povos e comunidades tradicionais.

#### **5 MEDIDAS FRENTE A CRISES ALIMENTARES: benefícios eventuais em situações de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência,**

Tal benefício está previsto nos termos da Lei Estadual Nº 7.789, de 09 de janeiro de 2014, de caráter suplementar e temporário, com o objetivo de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, destina-se ao cidadão ou à família com renda

mensal per capita familiar de até três salários mínimos, com impossibilidade temporária de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade da família e da sobrevivência de seus membros no valor correspondente um salário mínimo, por um período não superior a três meses.

## 6 PESCA E AQUICULTURA

**Programa Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura** que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueiras e aquícolas em todas as suas modalidades. Neste programa estão previstas ações como: Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola para o desenvolvimento da Pesca e Aquicultura.

## 7. CONSERVAÇÃO, MANEJO E USO DA AGROBIODIVERSIDADE VOLTADOS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

**O Programa Floresta Sustentável** tem como público alvo povos e comunidades tradicionais e da agricultura familiar – PCTAF's, objetiva fazer o ordenamento do setor florestal do Estado do Pará. Neste programa estão previstas as seguintes ações: Produção sustentável em áreas alteradas, capacitação para o manejo de produtos florestais madeireiros, não madeireiros e serviços florestais, fortalecimento do sistema de serviços ambientais, manejo e recuperação ambiental.

**O Programa valorização da Sociobiodiversidade** tem como público alvo povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares – PCTAF's que estejam organizados ou em processo de organização e objetiva a promoção do desenvolvimento sustentável de PCTAF's através do fortalecimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade. Neste programa estão previstas ações, como: Apoio ao manejo florestal Comunitário e Familiar, elaboração de planos de utilização e de desenvolvimento socioeconômico e ambiental para as comunidades remanescentes de Quilombos, implantação de planos de desenvolvimento local em áreas sob gestão de PCTAF's, promoção das cadeias de valor de produtos e serviços florestais e ambientais da sociobiodiversidade, Sustentabilidade de Populações Tradicionais e Indígenas.

**O Programa AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO – ABC** instituído pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA tem como objetivo a redução das emissões de carbono através do incentivo a processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam o impacto dos gases de efeito estufa no campo, com metas e resultados previstos até 2020.

Sob essa ótica, o Programa visa a estimular investimentos necessários à incorporação de tecnologias de baixa emissão de carbono ao longo do processo produtivo, além de promover ações que permitam ao produtor realizar a regularização ambiental de sua propriedade. Outras metas do programa são estimular a redução do desmatamento de florestas e incentivar a implantação e sistemas produtivos ambientalmente sustentáveis.

As ações do Programa ABC estão contempladas no Plano Agrícola e Pecuário, para as quais são previstas a aplicação de recursos na ordem de R\$ 3,15 bilhões para a safra 2011/2012 e 3,4 bilhões para 2012/2013, a serem aplicados em técnicas que garantem a eficiência no campo, com impacto positivo no sequestro de carbono.

No que se refere ao Estado do Pará, os princípios e fundamentos estabelecidos na política governamental para o setor agropecuário tem como foco a mudança de paradigmas de produção por modelos mais eficientes em termos do uso dos recursos naturais, conjugada ao estímulo a atividades e práticas agropecuárias de baixa emissão de carbono, à otimização das áreas já antropizadas e à preservação da floresta nativa.

Desse modo, o Programa ABC guarda perfeita convergência com os princípios estabelecidos na política agrícola estadual, o que suscita o estabelecimento de parceria entre a Secretaria Estadual de Agricultura – SAGRI (SEDAP) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para divulgar e incentivar a adoção de práticas e processos produtivos voltadas para uma agricultura de baixo carbono.

## 8 TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O **Programa de Inclusão Socioprodutiva** tem como objetivo proporcionar a inserção das famílias em ações produtivas para viverem de maneira digna e sustentável. Neste programa estão previstas ações como: **concessão de Bolsa-Qualificação**; construção de unidades de beneficiamento para o beneficiamento e comercialização do caranguejo; difusão das ações da inclusão sócio-produtiva; fomento a organizações produtivas e empreendimentos cooperados, fortalecimento das cadeias produtivas do Estado do Pará, implementação de ações para a inclusão sócio-produtiva, implementação de ações para a inserção no mundo do trabalho, implementação de espaços de produção e comercialização dos produtos locais. Projetos: Pró-catador/ativação Pará, Inclusão socioprodutiva, projeto ouro verde.

## 9 OFERTA DE ALIMENTOS A ESTUDANTES, TRABALHADORES E PESSOAS EM VULNERABILIDADE ALIMENTAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e

em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

O orçamento do Programa para 2014 é de R\$ 3,5 bilhões, para beneficiar 43 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos. Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% desse valor, ou seja, R\$ 1,05 bilhão – deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. No Estado do Pará o público atendido pelo programa é composto por creches, pré-escolas, Ensino fundamental, Ensino médio, fundamental EJA, médio EJA, AEE, indígena e quilombola.

## **10 ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.**

Projeto Água Saudável: montante e jusante da usina hidrelétrica de Tucuruí. Este projeto pretende trabalhar com famílias ribeirinhas que receberão uma unidade de tratamento de água em conformidade com suas necessidades diárias de consumo, que permitirá a essas famílias transformar água proveniente de rios, poços e lagos e outras origens, em água potável para seu consumo.

Dentro dessa perspectiva a SEMA (SEMAS) através da Diretoria de Recursos Hídricos busca desenvolver o Programa de Sensibilização e Mobilização Social pelas Águas que tem por objetivo fomentar a organização social visando à formação de consórcio e conselhos gestores de bacias hidrográficas.

## **11 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE**

A regulamentação de produtos industrializados pelo teor de sal e gordura trans e da propaganda da alimentação infantil é necessidade essencial para a criação de condições adequadas para a prática da alimentação saudável. No que se refere a ações de controle de qualidade dos alimentos, desde 2001, o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) avalia anualmente 17 culturas (alface, banana, batata, cenoura, laranja, mamão, maçã, morango, tomate, abacaxi, arroz, cebola, feijão, manga, pimentão, repolho e uva), analisando 164 princípios ativos. As medidas do PARA não são fiscais junto ao setor varejista, mas de orientação. Nos últimos anos foram também ampliados os investimentos em iniciativas de prevenção e Controle das Carências Nutricionais, como: a Desnutrição, Controle do Beriberi, Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, Programa Nacional de Suplementação de Ferro, Doença Celíaca, Fenilcetonúria e Anemia Falciforme.

## 12 EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) E O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA)

O **Programa Educação Pública de Qualidade** tem como objetivo assegurar educação básica de qualidade aos alunos visando a permanência no processo de formação escolar. Neste programa estão previstas as seguintes ações: Implementação de Ações do Programa Pró-Jovem Pará – modalidade campo - Saberes da terra, implementação de ações e práticas Educativas voltadas ao meio ambiente.

O **Projeto FRUTAL E FLOR PARÁ** tem como objetivo divulgar as potencialidades da fruticultura e floricultura da Amazônia, oriundas da agricultura e do agronegócio, proporcionando o intercâmbio comercial entre a produção e o mercado consumidor. Além de promover o aumento das vendas dos produtos da Amazônia no mercado interno e externo; propiciar aos produtores familiares aumento da sua renda através da participação nas rodadas de negócios; estimular a entrada de novos investidores; capacitar e profissionalizar os produtores familiares e empresários do setor; demonstrar tecnologias apropriadas à pequena produção.

Os produtores da Amazônia e em especial os do Estado do Pará possuem características peculiares à região. Divulgar este potencial chega a ser um desafio uma vez que a distância aos grandes centros e internamente, constitui-se um constante desafio aos produtores, principalmente os de agricultura familiar.

A **CARAVANA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA** da Secretaria de Estado de Agricultura que iniciou em 2011, cuja primeira etapa se constituiu na realização de audiências públicas realizadas nas 12 (doze) regiões de integração do estado pelos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária. Além dos representantes desses órgãos, as reuniões também contavam com os gestores locais das SEMAGRIS, produtores rurais, líderes comunitários e autoridades locais.

Na fase preparatória das audiências, foram realizadas reuniões de sensibilização nos 143 (cento e quarenta e três) municípios para divulgar, preparar e mobilizar os participantes dentro dos objetivos do projeto. Nas audiências públicas os participantes identificaram os principais problemas e dos entraves ao desenvolvimento do setor agropecuário na escala local (no município) e regional. Também foram levantadas as demandas e os projetos identificados como prioritários e de grande relevância para a atividade agropecuária na região. Essas informações coletadas e sistematizadas servem para balizar o planejamento de políticas públicas, para a elaboração de programas e projetos que serão desenvolvidos e executados pela Secretaria de Estado de Agricultura e demais órgãos que tem atuação junto ao setor agropecuário estadual. Servem ainda para a elaboração de planos regionalizados que vão orientar as ações desenvolvidas, priorizando a solução dos gargalos, estimulando o desenvolvimento das cadeias produtivas permitindo maior crescimento, maior produtividade, maior geração de renda e empregos na escala local e regional.

O **PROJETO FLOR DE MARIA** visa a promoção do ensino da floricultura e da olericultura, como atividade econômica alternativa para as trabalhadoras rurais e em situação de risco. Tendo como principais ações: Capacitação de mulheres, na valorizando e resgate da dignidade e na promoção de fonte de renda; realização de doação de insumos agrícolas às mulheres, como: sementes, adubos e fertilizantes; e assistência técnica agrícola.

## CAPÍTULO II – DIRETRIZES E METAS DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O processo de construção do PLANSAN/PA referenciou-se nas oito diretrizes definidas no Plano Nacional de SAN, realizou consultas às deliberações e propostas contidas no relatório da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; as proposições e prioridades definidas pelo Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS-PA) e ao Plano Plurianual – PPA 2012–2015 do Pará; considerando seus objetivos, metas e iniciativas, conforme detalhamento a seguir:

### DIRETRIZ 1: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

**Objetivo 1.1:** Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do DHAA.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional	Concessão de Bolsa Qualificação	SEAS (SEASTER)	Conceder 2.781 bolsas de qualificação	0101	-
Pacto pela liberdade. NESSA, SEDUC, SEEL, SESPA, SUSIPE	1- Implementação do Serviço de Assistência Integral ao Preso, Internado e Egresso do Sistema Penitenciário. 2- Implementação das Ações de Educação Básica. 3-PROJOVEM Urbano.	SEDUC	38.043 Atender 3.527 custodiados. Atender 31.083 jovens.	0102 0102 -	0106 - 0106
Educação pública de qualidade. FCG, SEDUC	Implementação de Ações do Programa Projovem Pará – Modalidade Campo – Saberes da Terra.	SEDUC	Atender 8.580 jovens.	0102	0106

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Educação Pública de Qualidade. FCG, SEDUC	1- Implementação de Ações e Práticas Educativas voltadas ao Meio Ambiente.	SEDUC	Atender 54.378 pessoas.	0102	-
	2- Implementação do Ensino Fundamental.		Atender 315.833 estudantes.	0102	0104; 0105; 0143
	3- Implementação do Ensino Médio.		Atender 806.713 estudantes.	0102	0143
Valorização do Servidor da Educação. SEDUC/UEPA	Auxílio Alimentação.	SEDUC	Beneficiar 43.902 servidores.	0102	-
	Implementação de Ações de Valorização e Qualidade de Vida ao Servidor do Estado.	SEDUC	Realizar 2.022.435 eventos.	0102	-
Segurança Alimentar e Nutricional. ASIPAG, CEASA, SEAS, SESPA, SEDUC.	Implementação de Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.	SEDUC	Realizar 2.640	0101 6101	0106
Educação Pública de Qualidade. FCG, SEDUC	1- Apoio à Educação Infantil.	SEDUC	Atender 143 municípios.	0102	-
SISAN	Institucionalizar no Território paraense o (SISAN).	SEAS (SEASTER)	144 Municípios	6701003229	0106003229 0306003229
Restaurante Popular	Implantar um Restaurante Popular	SEAS (SEASTER)	01 (Belém)	6301002582	0306002582
Cozinhas Comunitárias	Implantar Cozinhas Comunitárias	SEAS (SEASTER)	03 (Ulianópolis, Rondon do Pará e Xinguara)	0101	0306002582
Restaurante Prato Popular	Implantação de um restaurante Popular	SEAS (SEASTER)	01 Belém	0101	

**Objetivo 1.2:** Promover o acesso à alimentação adequada e saudável às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais e das demais políticas setoriais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional	Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	SEAS (SEASTER)	143 unidades	0101	0106

**Objetivo 1.3:** Ampliar as condições de acesso a fome, a alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional	Implantação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição- EPAN	SEAS (SEASTER)	01 unidade	0101	0106

**Objetivo 1.4:** Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Educação básica de qualidade. FCG, SEDUC	1- Distribuição de Merenda Escolar.	SEDUC	Atender 751.523 estudantes	-	0106
	2- Ampliação da Rede Física de Educação do Estado do Pará.	SEDUC	Ampliar 90 Unidades de Ensino.	0102	0106
	3- Reforma da Rede Física de Educação do Estado do Pará.		Reformar 309 escolas.	0102	0106

**Objetivo 1.5:** Promover a melhoria das condições socioeconômicas e de acesso à alimentação e nutrição a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiárias do benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais, das ações de segurança alimentar e nutricional e das demais políticas setoriais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Educação pública de qualidade. FCG, SEDUC	1-Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.	SEDUC	Atender 260.901 pessoas.	0102	-
Esporte e lazer um caminho para a inclusão social SEDUC, SEEL	1- Vida ativa na 3ª idade.	SEDUC	Atender 2.900 pessoas.	0101 0145	-

## DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

**Objetivo 2.1:** Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional	Implementação de Ações de Aquisição de Alimentos	SEAS (SEASTER)	600 unidades	0101	0106

**Objetivo 2.2:** Ampliar a participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e promoção da alimentação adequada e saudável.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Modernização da Agricultura Familiar	Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar	SAGRI (SEDAP)	Assistir 36.957 produtores familiares	0101	-
Modernização da Agricultura familiar	Escoamento da Produção Rural (Caminhos da Produção)	SAGRI (SEDAP)	Recuperar 1656 km de estradas vicinais	0101	-
Valorização da sociobiodiversidade. IDEFLOR, IDESP, SEMA.	1- Elaboração de Planos de Utilização e de desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental para comunidades remanescentes de Quilombos.	SEDUC	Elaborar 12 Planos	0101	-
	2- Implantação de Planos de desenvolvimento em Áreas sob Gestão de PCTAF's.		Elaborar 3830 Planos	0101	-

**Objetivo 2.3:** Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica de forma continuada e permanente para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Modernização da Agricultura Familiar	Assistência Técnica e Extensão Rural à Organização Produtiva Familiar	EMATER	Assistir 15.010 famílias de agricultores familiares	0101	-
Modernização da Agricultura Familiar	Assistência Técnica e Extensão Rural em apoio à cadeia produtiva de origem animal	EMATER	Assistir 82.681 famílias de agricultores familiares	0101 0261	0260
Modernização da Agricultura Familiar	Assistência Técnica e Extensão Rural em apoio à cadeia produtiva de origem vegetal	EMATER	Assistir 201.589 famílias de agricultores familiares	0101 0261 6101	0260
Modernização da Agricultura Familiar	Assistência Técnica e Extensão Rural em Apoio ao Desenvolvimento da Bioenergia	EMATER	Assistir 4.773 famílias de agricultores familiares	0101	-
Modernização da Agricultura Familiar	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Populações Tradicionais e Reservas Extrativistas	EMATER	Assistir 8.465 famílias de produtores familiares	0101	-
Modernização da Agricultura Familiar	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária	EMATER	Assistir 1.028 famílias de produtores familiares	0101 0261	0260
Modernização da Agricultura Familiar	Revitalização da EMATER-PARA	EMATER	Revitalizar 96 unidades da EMATER – Pará	0101 0261 6101	0260

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Igualdade étnico-racial e social. 10º CRS – Altamira. 11º CRS – Marabá. 12º CRS – Araguaia. 13º CRS – Cametá. 1º CRS – Belém. 2º CRS – Sta. Izabel. 3º CRS – Castanhal. 4º CRS – Capanema. 5º CRS – S.M. Do Guamá. 6º CRS – Barcarena. 7º CRS – Região das Ilhas. 8º CRS – Breves. 9º CRS – Santarém. FCV, SEDUC.	1- Implementação de Ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.	SEDUC	69	0102	0106

**Objetivo 2.4:** Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Modernização da Agricultura Familiar	Fomento à Produção de Grãos e Tubérculos	SAGRI (SEDAP)	Atender 44.727 produtores rurais	0101	-

**Objetivo 2.5:** Promover o modelo de produção, extração e processamento de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Modernização da Agricultura Familiar	Fomento ao Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais na Agricultura Familiar	EMATER	Assistir 5.919 produtores rurais	0101	-

**Objetivo 2.6:** Utilizar abordagem territorial como estratégia para promover a integração de políticas públicas e a otimização de recursos, visando a produção de alimentos e ao desenvolvimento rural sustentável.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Modernização da Agricultura Familiar	Promoção do Desenvolvimento dos Territórios Rurais	SAGRI (SEDAP)	Atender 69 Municípios do Estado	0101 6101	0106

**Objetivo 2.7:** Fomentar e estruturar a produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares, de forma a gerar a sua inclusão produtiva e ampliar e qualificar o abastecimento de pescados para o consumo interno.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Assistência Técnica, Extensão Pesqueira e Aquícola para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura	EMATER	Assistir 4.200 aquicultores	0101 0261	0260
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Apoio à Comercialização de Pescado	SEPAq (SEDAP)	Apoiar a implantação de 99 pontos de venda para o pescado	0101 6101	0106
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Implantação de Infraestrutura para Pesca e Aquicultura	SEPAq (SEDAP)	Implantar 27 empreendimentos	0101 6101	0106
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Implantação de Regionais da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura	SEPAq (SEDAP)	Implantar 04 regionais	0101 6101	0106
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Implantação de Sítios Pesqueiros	SEPAq (SEDAP)	Implantar 09 sítios pesqueiros	0101 6101	0106
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Ordenamento da Pesca e Aquicultura	SEPAq (SEDAP)	Instituir e firmar 18 instrumentos normativos	0101 6101	0106
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Implantação do Sistema Institucional de Informações e Cadastro do Setor Pesqueiro e da Aquicultura do Estado do Pará	SEPAq (SEDAP)	Instalar 01 sistema	0101 6101	0106
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Capacitação da Cadeia Produtiva Profissional da P. e da Aquicultura	SEPAq (SEDAP)	Capacitar 1.579 pessoas	0101 6101	0106

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Promoção de Eventos Temáticos	SEPAq (SEDAP)	Realizar 60 eventos	0101 6101	0106

**Objetivo 2.8:** Dinamizar o setor agropecuário paraense, de forma sustentável; em consonância com o Objetivo 1 e 2 do PLANLAN 2012/2015 - Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Inspeccionar, fiscalizar e monitorar procedimentos de colheita, acondicionamento, transporte, comércio e manipulação, higiênico-sanitária do Açaí.	Esta ação é desenvolvida conjuntamente com a SESP, SAGRI, EMATER, ADEPARÁ, SEBRAE, SESMA, Promotora do consumidor	Inspeccionar 150 Estabelecimentos	6672	Convênio com o MAPA-SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Fiscalização da Comercialização de Insumos Agropecuários	ADEPARÁ	Fiscalizar 16.078 Comercialização de Insumos Agropecuários	6574	Convênio com o MAPA-SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Fiscalizar o Uso de Insumos Agropecuários em Propriedades Rurais	ADEPARÁ	Fiscalizar 929 propriedades	6575	-
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Capacitação através de treinamento e monitoramento das cadeias produtivas visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.	ADEPARA	04 treinamentos	6672	SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Padronizar Produtos Regionais com seus respectivos regulamentos técnicos, estabelecendo o padrão oficial para fiscalização.	ADEPARA; ANVISA; AEAPA; CEPLAC; SFA/PA; EMATER/PA; EMBRAPA/Amazônia Oriental; FAEPA; FETAGRI; FIEPA; SAGRI; SEMA; SESP; SESMA; SINDFRUTAS; SEBRAE/PA; UFRA; UEPA; UFPA/POEMA/FADESP; PAS/SENAI e ADA	Padronizar 12 produtos regionais	6673	SUASA

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Inspeccionar e Fiscalizar empresas produtoras de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.	ADEPARA E MAPA	Cadastrar, inspecionar e fiscalizar 250 agroindústrias instaladas no Pará.	6672	SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Fiscalização e Controle de trânsito Agropecuário	ADEPARÁ	Realizar 64.860 Fiscalizações e Controle de trânsito Agropecuário	6577	SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Apoio às cadeias produtivas dos produtos de origem vegetal	ADEPARA/SAGRI (SEDAP)	atender 978 propriedades rurais	-	Convênio ADEPARÁ/SAGR I
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Pará	ADEPARÁ/MAPA	Atender 15.797 propriedades	6204	SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	ADEPARÁ/MAPA	Inspeccionar 53.490 Estabelecimentos	6573	SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais	ADEPARÁ/MAPA	Controlar uma área de 269.634 Ha	6572	SUASA
Desenvolvimento sustentável da agropecuária/SAGRI	Promoção da Educação Sanitária em Defesa e Inspeção Agropecuária	ADEPARÁ	Realizar 2388 Eventos	6576	SUASA
Comunicação Pública Governamental	Publicidade	ADEPARÁ	Divulgar 3000 publicações	2781	-

**Objetivo 2.9:** Fomentar e estruturar a produção de forma a gerar inclusão socioprodutiva, alimentos e excedentes de produção e renda na promoção da alimentação adequada e saudável. (Consonância com os objetivos 1, 4, 8 e 13 da Diretriz Nacional de SAN).

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Geração de Trabalho, Emprego e Renda. Órgãos: IDESP, SETER.	Apoio a empreendimentos da economia solidária.	SETER (SEASTER)	Incubar 20 Empreendimentos	0101	-
Geração de Trabalho, Emprego e Renda. Órgãos: IDESP, SETER.	Apoio à Produção e Comercialização do artesanato paraense.	SETER (SEASTER)	Atender 1.733 Artesões	0101	-
Geração de Trabalho, Emprego e Renda. Órgãos: IDESP, SETER.	Fomento ao empreendedorismo.	SETER (SEASTER)	Atender 1.850 Empreendimentos	0101	-
Pró-Marajoara (Atividades produtivas na Região do Marajó).	Implantar atividades Produtivas.	SEAS (SEASTER)	64 Atividades produtivas	0101	-

**Objetivo 2.10:** Promover e aperfeiçoar a autonomia econômica, o acesso aos recursos naturais e à renda, com a integração de políticas públicas de qualificação social e profissional na promoção da alimentação adequada e saudável. (Consonância com os objetivos 9 e 12 da Diretriz Nacional de SAN).

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Geração de Trabalho, Emprego e Renda. Órgãos: IDESP, SETER.	Implementação de Ações de Intermediação de Mão de Obra.	SETER (SEASTER)	Colocar 28.879 Trabalhador	0101 6101	0106
Geração de Trabalho, Emprego e Renda. Órgãos: IDESP, SETER.	Implementação de Ações de Qualificação Social e Profissional.	SETER (SEASTER)	Qualificar 5.855 Trabalhador res	0101 6101	0106
Bolsa Trabalho. Órgãos: SETER	Projovem Trabalhador.	SETER (SEASTER)	Atender a 16.000 Jovem	6101	0106

**Objetivo 2.11:** Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional	Fortalecimento das Cadeias Produtivas do Estado do Pará	SEAS (SEASTER)	Atender 8.000 famílias	0101	0106
Igualdade étnico-racial e social. 10º CRS – Altamira. 11º CRS – Marabá. 12º CRS – Araguaia. 13º CRS – Cametá. 1º CRS – Belém. 2º CRS – Sta. Izabel. 3º CRS – Castanhal. 4º CRS – Capanema. 5º CRS – S.M. Do Guamá. 6º CRS – Barcarena. 7º CRS – Região das Ilhas. 8º CRS – Breves. 9º CRS – Santarém. FCV, SEDUC.	1- Implementação de Ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.	SEDUC	69	0101	-

### **DIRETRIZ 3: INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.**

**Objetivos 3.1:** Articular a Educação Ambiental às práticas de Agricultura Familiar na promoção de ações integradas para a Educação Alimentar e Nutricional para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis. (Em consonância com os objetivos Nacionais de SAN 02).

<b>Programa/ Órgãos Responsáveis</b>	<b>Ação</b>	<b>Órgão Executor</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte Estadual</b>	<b>Fonte Federal</b>
Gestão ambiental e territorial. Órgãos: ADEPARÁ, IDEFLOR, ITERPA, SEICOM SEMA. E	Educação Ambiental	SEMA (SEMAS)	176 Projetos Realizados	0116	-

**Objetivo 3.2:** Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

<b>Programa/ Órgãos Responsáveis</b>	<b>Ação</b>	<b>Órgão Executor</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte Estadual</b>	<b>Fonte Federal</b>
Segurança Alimentar e Nutricional	Implementação de Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	SEAS (SEASTER)	745 unidades	0101	-

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Igualdade étnico-racial e social. 10º CRS – Altamira. 11º CRS – Marabá. 12º CRS – Araguaia. 13º CRS – Cametá. 1º CRS – Belém. 2º CRS – Sta. Izabel. 3º CRS – Castanhal. 4º CRS – Capanema. 5º CRS – S.M. Do Guamá. 6º CRS – Barcarena. 7º CRS – Região das Ilhas. 8º CRS – Breves. 9º CRS – Santarém. FCV, SEDUC, SEEL, SEJUDH, SESP.	1- Implementação da Educação Básica às Comunidades e Povos Tradicionais  2- Implementação de Ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.	SEDUC	Atender 6.487 alunos.  Implantar 34 escolas.	0102  0102	-  -
Educação Pública de Qualidade. FCG, SEDUC	1- Apoio à Educação Infantil. 2- Implantação de Escolas de Educação Tecnológica do Pará. 3- Implantação de Centros de Estudos e Desenvolvimento de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Pólos do Conhecimento. 4- Implantação de Escolas em Tempo Intergral.	SEDUC	Atender 143 municípios.  Implantar 14 Escolas.  Implantar 01 Pólo de Conhecimento.  Implantar 34 escolas.	0102  0102  0102  0102	-  -  -  -

**Objetivo 3.3:** Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Modernização da Agricultura familiar	Pesquisa em Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar	SAGRI (SEDAP)	Realizar 114 pesquisas visando o desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias	0101	-
Desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura	Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Pesca e da Aquicultura	SEPAq (SEDAP)	Apoiar 86 pesquisas	0101	-

**Objetivo 3.4:** Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Igualdade Étnico-Racial e Social. 10º CRS – Altamira. 11º CRS – Marabá. 12º CRS – Araguaia. 13º CRS – Cametá. 1º CRS – Belém. 2º CRS – Sta. Izabel. 3º CRS – Castanhal. 4º CRS – Capanema. 5º CRS – S.M. Do Guamá. 6º CRS – Barcarena. 7º CRS – Região das Ilhas. 8º CRS – Breves. 9º CRS – Santarém. FCV, SEDUC, SEEL, SEJUDH, SESPA.	1- Implementação da Educação Básica às Comunidades e Povos Tradicionais.	SEDUC	Atender 6.487 alunos das Comunidades Indígenas e	0102	-

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Educação Pública de Qualidade. FCG, SEDUC	1- Implementação de Ações e Práticas Educativas voltadas ao Meio Ambiente.	SEDUC	Atender 54.378 pessoas.	0102	-
	2- Implementação do Ensino Fundamental.		Atender 315.833 estudantes.	0102	0104; 0105; 0143
	3- Implementação do Ensino Médio.		Atender 806.713 estudantes.	0102	0143
Valorização do Servidor da Educação. SEDUC/UEPA	1- Auxílio Alimentação.	SEDUC	Beneficiar 43.902 servidores.	0102	-
	2- Implementação de Ações de Valorização e Qualidade de Vida ao Servidor do Estado.	SEDUC	Realizar 2.022.435 eventos.	0102	-

**Objetivo 3.5:** Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da segurança Alimentar e Nutricional.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional. ASIPAG, CEASA, SEAS, SESP, SEDUC.	1- Implementação de Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.	SEDUC	2.640	0101 6101	0106
Educação Pública de Qualidade. FCG, SEDUC	1- Apoio à Educação Infantil.	SEDUC	Atender 143 municípios.	0102	-

**Objetivo 3.6:** Estimular a Sociedade Civil Organizada a atuar com os componentes de alimentação, nutrição e consumo saudável.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Nossa arte, nossa cultura. FCG, FCPTN, FCV, FUNTELPA, IAP, PARÁ 2000, SECULT, UEPA.	Realização do Terruá Pará.	SECULT	6	0101	-
Inclusão digital para o desenvolvimento – NAVEGAPARÁ. FAPEPA, PRODEPA, SECTI.	Implantação de Cidade Digital.	-	6	0101 0261	-
Pacto pela Cidadania.ASIPAG, GAB. GOV – CASA CIVIL, GAB. VICE-GOVERNADOR, SEAD.	Fortalecimento das Organizações Sociais.	-	-	-	-

**Objetivo 3.7:** Promover a cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Educação Pública Qualidade. FCG, SEDUC.	1- Apoio à Educação Infantil.	SEDUC	Atender 143 municípios.	-	
	2- PROJOVEM Urbano.	SEDUC	Matricular 31.083 jovens.	-	0106

**DIRETRIZ 4 – PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.040/2007 E POVOS INDÍGENAS.**

**Objetivo 4.1:** Promover a Segurança Alimentar e o Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas, Quilombolas e demais povos e Comunidades Tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Igualdade Étnico-Racial e Social. 10º CRS – Altamira. 11º CRS – Marabá. 12º CRS – Araguaia. 13º CRS – Cametá. 1º CRS – Belém. 2º CRS – Sta. Izabel. 3º CRS – Castanhal. 4º CRS – Capanema. 5º CRS – S.M. Do Guamá. 6º CRS – Barcarena. 7º CRS – Região das Ilhas. 8º CRS – Breves. 9º CRS – Santarém. FCV, SEDUC, SEEL, SEJUDH, SESPA.	1- Implementação de Ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.	SEDUC	Realizar 46 eventos.	0102	-

**Objetivo 4.2:** Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
IGUALDADE ÉTNICO- RACIAL E SOCIAL. 10º CRS – Altamira. 11º CRS – Marabá. 12º CRS – Araguaia. 13º CRS – Cametá. 1º CRS – Belém. 2º CRS – Sta. Izabel. 3º CRS – Castanhal. 4º CRS – Capanema. 5º CRS – S.M. Do Guamá. 6º CRS – Barcarena. 7º CRS – Região das Ilhas. 8º CRS – Breves. 9º CRS – Santarém. FCV, SEDUC, SEEL, SEJUDH, SESPA.	1- Apoio às Ações de Saúde às Populações Indígenas e Tradicionais.  2- Construção de escolas Indígenas e Quilombolas.	SEDUC	Atender 194 comunidades Indígenas e Tradicionais.  Construir 18 escolas para Educação Básica.	0102  0102	-  -

**DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

**Objetivo 5.1:** Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional (objetivo 1 da PLANASAN).

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Segurança Alimentar e Nutricional  ASIPAG, CEASA, SEAS, SESP.A.	Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A no Estado do Pará.	SESPA	100% dos municípios do Estado	103	Fonte 049 Subfonte 1934
	Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro no Estado do Pará.	SESPA	100% dos municípios do Estado	103	Fonte 049 Subfonte 1934
	Fomentar as ações de divulgação da alimentação saudável como fator de prevenção do câncer, das doenças crônicas não transmissíveis, das carências nutricionais.	SESPA	100% dos municípios do Estado	103	Fonte 049 Subfonte 1934
	Fomentar a gestão do Programa Bolsa Família objetivando aumentar a cobertura das condicionalidades da saúde.	SESPA	144 municípios do Estado com cobertura de 80% das famílias beneficiárias	103	Fonte 049 Subfonte 1934

**Objetivo 5.2:** Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional (objetivo 4 da PLANSAN)

<b>Programa/ Órgãos Responsáveis</b>	<b>Ação</b>	<b>Órgão Executor</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte Estadual</b>	<b>Fonte Federal</b>
Segurança Alimentar e Nutricional  ASIPAG, CEASA, SEAS, SESPA.	Implementar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) no Estado do Pará	SESPA	100% dos municípios do Estado	103	Fonte 049 Subfonte 1934
	Acompanhar a Prevalência da desnutrição de crianças de 0 a 5 anos	SESPA	Não ultrapassar o índice máximo de 6,5% de desnutrição em crianças menores de 05 anos	103	Fonte 049 Subfonte 1934

## DIRETRIZ 6: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA E AQUICULTURA

**Objetivo 6.1:** Garantir o acesso à água para o consumo humano e a produção de populações rurais difusas e de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional. (Em consonância com o Objetivo Nacional 01).

Programa/ Órgãos Responsáveis	Ação	Órgão Executor	Meta	Fonte Estadual	Fonte Federal
Gestão ambiental e territorial. Órgãos: ADEPARÁ, IDEFLOR, ITERPA, SEICOM E SEMA.	Gestão de Recursos Hídricos.	SEMA (SEMAS)	1.030 Atos Autorizados Expedidos	0116	-
Modernização da Agricultura familiar	Apoio à Implantação de Sistemas de Geração Hídrica para Atividades Produtivas Rurais (Água Boa)	SAGRI (SEDAP)	Beneficiar 29.690 famílias	0101	-
Sistemas de Aproveitamento de Águas Pluviais (CISTERNA)	Implementação de soluções/tecnologias de abastecimento de água para população rural de baixa renda, com prioridade para as famílias em situação de extrema pobreza no Estado do Pará	SEAS (SEASTER)	800 sistemas de aproveitamento de águas pluviais e o atendimento de aproximadamente 4.000 pessoas.	0101	0306003228 Reprogramação
Projeto água saudável	Implantação de Infraestrutura para Sistema de Tratamento de água.	SEAS (SEASTER)	15.000,00 Sistemas de tratamento de água	0101	-
Projeto Qualidade da água para consumo humano	Implantar Unidades de Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento e Tratamento d'água.	SEAS (SEASTER)	Implantar 100 Unidades de Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento e Tratamento d'água nos municípios do Marajó, em um ano.	0101	-

**DIRETRIZ 7 – APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS.**

Esta diretriz nacional subsidia o plano na construção e fortalecimento das Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, corroborando para a pactuação nacional, e por sua vez, internacional no que concerne na colaboração do direito humano à alimentação adequada.

**DIRETRIZ 8 – MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.**

Esta diretriz aborda os processos de monitoramento, que avalia as políticas necessárias que garantam o direito humano à alimentação adequada, mediante os programas e ações apresentados, buscando a intersetorialidade, conforme o PPA 2012-2015, que apresentam indicadores de resultados estabelecidos nos específicos programas. Assim, o capítulo a seguir mostrará uma síntese deste monitoramento.

### CAPÍTULO III: MONITORAMENTO DAS METAS DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 1: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

**Objetivo 1.1:** Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do DHAA.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Conceder 2.781 unidades	SEAS	Nº de bolsa qualificação concedida	0101	-
Atender 38.043 Jovens	SEDUC	Nº de jovens Atendidos	0102	0106
Atender 3.527 custodiados	SEDUC	Nº de custodiados atendidos	0102	-
Atender 31.083 jovens.	SEDUC	Nº jovens atendidos	-	0106
Atender 8.580 jovens	SEDUC	Nº de jovens atendidos	0102	0106
Atender 54.378 pessoas	SEDUC	Nº de pessoas atendidas	0102	-
Atender 315.833 estudantes	SEDUC	Nº de estudantes atendidos	0102	0104 0105 0143
Atender 806.713 estudantes	SEDUC	Nº de estudantes atendidos	0102	0143
Beneficiar 43.902 servidores com auxílio alimentação	SEDUC	Nº de servidores beneficiados	0102	-
Realizar 2.022.435 eventos.	SEDUC	Nº de eventos realizados	0102	-
Realizar 2.640	SEDUC	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional implementadas	0101 6101	0106
Atender 143 municípios.	SEDUC	Nº de municípios atendidos	0102	-
Atender 144 Municípios paraenses.	SEAS (SEASTER)	Atender 144 Municípios paraenses.	6701003229	0106003229 0306003229
Implantar 01 Restaurante Popular (Belém)	SEAS (SEASTER)	Fornecer 1.000 refeições diárias (Belém)	6301002582	0306002582
03 (Ulianópolis, Rondon do Pará e Xinguara)	SEAS (SEASTER)	Fornecer 100 refeições diárias.	0101	0306002582
Implantação de um restaurante Popular	SEAS (SEASTER)	Fornecimento de 300 refeições diárias	0101	-

**Objetivo 1.2:** Promover o acesso à alimentação adequada e saudável às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais e das demais políticas setoriais.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
143 unidades	SEAS (SEASTER)	Nº de unidades implantadas	0101	0106

**Objetivo 1.3:** Ampliar as condições de acesso a fome, a alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
01 unidade	SEAS (SEASTER)	Nº de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição implantados	0101	0106

**Objetivo 1.4:** Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 751.523 estudantes	SEDUC	Nº de estudantes atendidos com a merenda escolar	-	0106
Ampliar 90 Unidades de Ensino	SEDUC	Nº de unid.de ensino ampliada	0102	0106
Reformar 309 escolas.	SEDUC	Nº de escolas reformadas	0102	0106

**Objetivo 1.5:** Promover a melhoria das condições socioeconômicas e de acesso à alimentação e nutrição a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiárias do benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais, das ações de segurança alimentar e nutricional e das demais políticas setoriais.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 260.901 pessoas com a alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos.	SEDUC	Nº de Jovens, Adultos e Idosos alfabetizados	0102	-
2900 pessoas	SEDUC	Nº de atendidos	0101 0145	-

## MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

**Objetivo 2.1:** Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
600 unidades	SEAS (SEASTER)	Nº de ações de aquisição de alimentos implementadas	0101	0106

**Objetivo 2.2:** Ampliar a participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e promoção da alimentação adequada e saudável.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Assistir 36.957 produtores familiares	SAGRI (SEDAP)	Nº de produtores familiares assistidos	0101	-
Recuperar 1656 km de estradas vicinais	SAGRI (SEDAP)	Km de estradas vicinais recuperadas	0101	-
Elaboração de 12 Planos de Utilização e de desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental para comunidades remanescentes de Quilombos.	SEDUC	Nº de planos de Planos de Utilização e de desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental para comunidades remanescentes de Quilombos elaborados.	0101	-
Implantação 3830 de Planos de desenvolvimento em Áreas sob Gestão de PCTAFs.	SEDUC	Nº de Planos de desenvolvimento em Áreas sob Gestão de PCTAFs implantados	0101	-

**Objetivo 2.3:** Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica de forma continuada e permanente para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Assistir 15.010 famílias de agricultores	EMATER	Nº de famílias de agricultores familiares assistidas	0101	-
Assistir 82.681 famílias de agricultores familiares	EMATER	Nº de famílias de agricultores familiares assistidas	0101 0261	0260
Assistir 201.589 famílias de agricultores familiares	EMATER	Nº de famílias de agricultores familiares assistidas	0101 0261 6101	0260
Assistir 4.773 famílias de agricultores familiares	EMATER	Nº de famílias de agricultores familiares assistidas	0101	-
Assistir 8.465 famílias de produtores familiares	EMATER	Nº de famílias de agricultores familiares assistidas	0101	-
Assistir 1.028 famílias de produtores familiares	EMATER	Nº de famílias de agricultores familiares assistidas	0101 0261	0260
Revitalizar 96 unidades da EMATER – Pará	EMATER	Nº de unidades revitalizadas	0101 0261 6101	0260
Implementar 69 ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.	SEDUC	Nº de ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial	0102 0106	-

**Objetivo 2.4:** Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 44.727 produtores rurais	SAGRI (SEDAP)	Nº de produtores rurais atendidos	0101	-

**Objetivo 2.5:** Promover o modelo de produção, extração e processamento de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Assistir 5.919 produtores rurais	EMATER	Nº de produtores rurais assistidos	0101	-

**Objetivo 2.6:** Utilizar abordagem territorial como estratégia para promover a integração de políticas públicas e a otimização de recursos, visando a produção de alimentos e ao desenvolvimento rural sustentável.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 69 Municípios do Estado	SAGRI (SEDAP)	Nº de municípios atendidos	0101 6101	0106

**Objetivo 2.7:** Fomentar e estruturar a produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares, de forma a gerar a sua inclusão produtiva e ampliar e qualificar o abastecimento de pescados para o consumo interno.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Assistir 4.200 aquicultores	EMATER	Nº de aquicultores assistidos	0101 0261	0260
Apoiar a implantação de 99 pontos de venda para o pescado	SEPAq (SEDAP)	Nº de postos de venda de pescado implantado	0101 6101	0106
Implantar 27 empreendimentos	SEPAq (SEDAP)	Nº de empreendimentos implantados	0101 6101	0106
Implantar 04 regionais	SEPAq (SEDAP)	Nº de regionais implantadas	0101 6101	0106
Implantar 09 sítios pesqueiros	SEPAq (SEDAP)	Nº de sítios pesqueiros implantados	0101 6101	0106
Instituir e firmar 18 instrumentos normativos	SEPAq (SEDAP)	Nº de instrumentos normativos instituídos	0101 6101	0106
Instalar 01 sistema	SEPAq (SEDAP)	Nº de sistemas instalados	0101 6101	0106
Capacitar 1.579 pessoas	SEPAq (SEDAP)	Nº de pessoas capacitadas	0101 6101	0106
Realizar 60 eventos	SEPAq (SEDAP)	Nº de eventos realizados	0101 6101	0106

**Objetivo 2.8:** Dinamizar o setor agropecuário paraense, de forma sustentável; em consonância com o Objetivo 1 e 2 do PLANSA 2012/2015 - Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Inspeccionar 150 Estabelecimentos	Esta ação é desenvolvida conjuntamente com a SESPA, SAGRI, EMATER, ADEPARÁ, SEBRAE, SESMA, Promotoria do consumidor.	Nº de estabelecimentos Inspeccionados	6672	Convênio com o MAPA-SUASA
Fiscalizar 16.078 estabelecimentos de Comercialização de Insumos Agropecuários	ADEPARA	Nº de estabelecimentos fiscalizados	6574	Convenio com o MAPA-SUASA
Fiscalizar o uso de insumos em 929 propriedades rurais	ADEPARA	Nº de propriedades fiscalizadas	6575	
Realizar 04 treinamentos	ADEPARA	Nº de treinamentos realizados	6672	SUASA
Padronizar 12 produtos regionais	ADEPARA; ANVISA; AEAPA; CEPLAC; SFA/PA; EMATER/PA; EMBRAPA/Amazônia Oriental; FAEPA; FETAGRI; FIEPA; SAGRI; SEMA; SESPA; SESMA; SINDFRUTAS; SEBRAE/PA; UFRA; UEPA; UFPA/POEMA/FADESP; PAS/SENAI e ADA	Nº de produtos padronizados	6673	SUASA
Cadastrar, inspecionar e fiscalizar 250 agroindustrias instaladas no Pará.	ADEPARA E MAPA	Nº de agroindústrias cadastradas, inspecionadas e fiscalizadas no Pará.	6672	SUASA
Realizar 64.860 Fiscalizações e Controle de trânsito Agropecuário	ADEPARA	Nº de fiscalizações e controle realizado	6577	SUASA
atender 978 propriedades rurais	ADEPARA/ SAGRI (SEDAP)	Nº de propriedades atendidas		Convênio ADEPARÁ/SAGRI

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 15.797 propriedades	ADEPARÁ/ MAPA	Nº de propriedades atendidas		SUASA
Inspecionar 53.490 Estabelecimentos	ADEPARÁ/ MAPA	Nº de estabelecimentos inspecionados	6573	SUASA
Controlar uma área de 269.634 Ha	ADEPARÁ/ MAPA	Qde.de ha controlados	6572	SUASA
Realizar 2388 Eventos	ADEPARÁ	Nº de eventos realizados	6576	SUASA
Divulgar 3000 publicações	ADEPARA	Nº de publicações divulgadas	2781	

**Objetivo 2.9:** Fomentar e estruturar a produção de forma a gerar inclusão socioprodutiva, alimentos e excedentes de produção e renda na promoção da alimentação adequada e saudável. (Consonância com os objetivos 1, 4, 8 e 13 da Diretriz Nacional de SAN).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Incubar 20 Empreendimentos	SETER (SEASTER)	Nº de empreendimentos incubados	0101	-
Atender 1.733 Artesões	SETER (SEASTER)	Nº de artesões atendidos	0101	-
Atender 1.850 Empreendimentos	SETER (SEASTER)	Nº de empreendimentos atendidos	0101	-
Implantar 64 Atividades Produtivas	SEAS (SEASTER)	960 Famílias beneficiadas.	0101	-

**Objetivo 2.10:** Promover e aperfeiçoar a autonomia econômica, o acesso aos recursos naturais e à renda, com a integração de políticas públicas de qualificação social e profissional na promoção da alimentação adequada e saudável. (Consonância com os objetivos 9 e 12 da Diretriz Nacional de SAN).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Colocar 28.879 Trabalhadores no mercado de trabalho	SETER (SEASTER)	Nº de trabalhadores colocados no mercado de trabalho	0101 6101	0106
Qualificar 5.855 Trabalhador res	SETER (SEASTER)	Nº de trabalhadores qualificados	0101 6101	0106
Atender a 16.000 Jovem com o projovem	SETER (SEASTER)	Nº de jovens atendidos com projovem.	6101	0106

**Objetivo 2.11:** Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>PPA (Indicador)</b>	<b>Fonte Estadual</b>	<b>Fonte Federal</b>
Atender 8.000 famílias	SEAS (SEASTER)	Nº de famílias atendidas	0101	0106
Implementar 69 Ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.	SEDUC	Nº de Ações de Promoção da Igualdade Étnico-Racial implementadas	0101	-

### MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 3: INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

**Objetivos 3.1:** Articular a Educação Ambiental às práticas de Agricultura Familiar na promoção de ações integradas para a Educação Alimentar e Nutricional para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis. (Em consonância com os objetivos Nacionais de SAN 02).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Implantar 176 Projetos	SEMA (SEMAS)	Nº de projetos implantados	0116	-

**Objetivo 3.2:** Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
745 unidades	SEAS (SEASTER)	Nº de ações de SAN realizadas	0101	-
6.487 alunos	SEDUC	Nº de alunos atendidos	0102	-
Implantar 34 escolas	SEDUC	Nº de escolas implantadas	0102	-
Atender 143 municípios	SEDUC	Nº de municípios atendidos	0102	-
Implantar 14 Escolas	SEDUC	Nº de escolas implantadas	0102	-
Implantar 01 polo de conhecimento	SEDUC	Polo de conhecimento implantado	0102	-
Implantar 34 escolas em tempo integral	SEDUC	Nº de escolas implantadas	0102	-

**Objetivo 3.3:** Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Realizar 144 pesquisas	SAGRI (SEDAP)	Nº de pesquisas realizadas	0101	-
Apoiar 86 pesquisas	SEPAq (SEDAP)	Nº de pesquisas apoiadas	0101	-

**Objetivo 3.4:** Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atende 6.487 alunos	SEDUC	Nº de alunos atendidos	0102	-
Atender 54.378 pessoas	SEDUC	Nº de pessoas atendidas	0102	0104 0105 0143

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 315.833 estudantes	SEDUC	Nº de estudantes atendidos	0102	0143
Atender 806.713 estudantes	SEDUC	Nº de estudantes atendidos	0102	0143
Beneficiar 43.902 servidores	SEDUC	Nº de servidores beneficiados	0102	
Realizar 2.022.435 eventos	SEDUC	Nº de eventos realizados	0102	-

**Objetivo 3.5:** Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da segurança Alimentar e Nutricional.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Implementação de 2.640 Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	SEDUC	Nº de Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional implementadas	0101 6101	0106
Atender 143 municípios	SEDUC	Nº de municípios atendidos	0102	-

**Objetivo 3.6:** Estimular a Sociedade Civil Organizada a atuar com os componentes de alimentação, nutrição e consumo saudável.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Realização do Terruá Pará	FCG, FCPTN, FCV, FUNTELPA, IAP, PARÁ 2000, SECULT, UEPA	Nº de eventos realizados	0101	-
Implantação de Cidade Digital	NAVEGAPARÁ, FAPESPA, PRODEPA, SECTI	Nº de cidades implantadas	0101 0261	-
Fortalecimento das Organizações Sociais	ASIPAG, GAB. GOV – Casa Civil e VICE-GOVERNADOR, SEAD.	-	-	-

**Objetivo 3.7:** Promover a cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 143 municípios	SEDUC	Nº de municípios atendidos	0102	-
Matricular 31.083 jovens no PROJOVEM Urbano	SEDUC	Nº de jovens matriculados	0102	0106

**MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 4: PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.040/2007 E POVOS INDÍGENAS.**

**Objetivo 4.1:** Promover a Segurança Alimentar e o Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas, Quilombolas e demais povos e Comunidades Tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Realizar 46 eventos	SEDUC	Nº de eventos realizados	0102	-

**Objetivo 4.2:** Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 194 comunidades Indígenas e Tradicionais	SEDUC	Nº de comunidades Indígenas e Tradicionais atendidas	0102	-
Construir 18 escolas para Educação Básica	SEDUC	Nº de escolas construídas	0102	-

**MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

**Objetivo 5.1:** Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional (objetivo 1 da PLANSAN).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Atender 143 municípios	SESPA	Nº de municípios atendidos	103	Fonte 049 Subfonte 1934
Atender 143 municípios	SESPA	Nº de municípios atendidos	103	Fonte 049 Subfonte 1934
Atender 143 municípios	SESPA	Nº de municípios atendidos	103	Fonte 049 Subfonte 1934
144 municípios do Estado com cobertura de 80% das famílias beneficiárias	SESPA	Nº de municípios atendidos	103	Fonte 049 Subfonte 1934

**Objetivo 5.2:** Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional (objetivo 4 da PLANSAN).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
100% dos municípios do Estado	SESPA	% de municípios atendidos	103	Fonte 049 Subfonte 1934
Não ultrapassar o índice máximo de 6,5% de desnutrição em crianças menores de 05 anos	SESPA	Índice de desnutrição em crianças menores de 05 anos	103	Fonte 049 Subfonte 1934

**MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 6: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA E AQUICULTURA.**

**Objetivo 6.1:** Garantir o acesso à água para o consumo humano e a produção de populações rurais difusas e de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional. (Em consonância com o Objetivo Nacional 01).

Meta	Responsável	PPA (Indicador)	Fonte Estadual	Fonte Federal
Expedir 1.030 Atos Autorizados	SEMA (SEMAS)	Nº de Atos Autorizados expedidos	0116	-
Beneficiar 29.690 famílias	SAGRI (SEDAP)	Nº de famílias beneficiadas	0101	-
Implantar 800 sistemas de aproveitamento de águas pluviais (Cisternas).	SEAS/DISAN	4.000 famílias beneficiadas.	0101	0306003228 Reprogramação
15.000,00 Sistemas de tratamento de água.	SEAS/DISAN	Atender 15.000 famílias	0101	
Implantar 100 Unidades de Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento e Tratamento d'água.	SEAS/DISAN	2.000 famílias beneficiadas.	0101	

## **MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 7 – APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS.**

O Monitoramento dar-se de acordo com os indicadores de todos os programas e ações que subsidia o plano na construção e fortalecimento das Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, corroborando para a pactuação nacional, e por sua vez, internacional no que concerne na colaboração do direito humano à alimentação adequada.

## **MONITORAMENTO DA DIRETRIZ 8 – MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.**

O monitoramento como diretriz deve ser realizado mediante o acompanhamento e avaliação dos programas e ações das secretarias executivas das Políticas de SAN, em uma perspectiva integrada de ações integradas, garantindo a intersetorialidade, coordenada pela CAISAN-PA, mediante Relatórios e atribuições conforme decreto. Além do monitoramento do controle social.

Esse primeiro Plano conduzirá para a construção de indicadores de programas sociais para a Segurança Alimentar e Nutricional recomendamos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), atendendo às especificidades do Pará; associado aos indicadores dos programas e ações do governo do Estado. Contudo, a realidade no Pará quanto à Segurança Alimentar e Nutricional apresenta alguns desafios, pautados pelo CONSEANS-PA, nesse contexto de monitoramento (acompanhamento da execução de ações e avaliação):

- Promover a igualdade, equidade e afirmação plena da cidadania dos paraenses, pautadas nos princípios do DHAA, da política de SAN e da Soberania Alimentar, com relação aos vulneráveis à fome e à nutrição;
- Promover a saúde objetivando a prevenção e o controle da obesidade, bem como a reversão da taxa de obesidade no Estado, atuando estrategicamente na Educação Alimentar e Nutricional (EAN), incentivando hábitos de vida saudável nas entidades oficiais de educação, nos estabelecimentos de equipamentos públicos de alimentos e nutrição e na atenção básica de saúde, cuidando dos portadores de excesso de peso e de obesidade;
- Promover capacitação em SAN ao servidor público e profissionais em geral, no aspecto das interfaces da política, com prioridade para os da educação, saúde, assistência social e nutrição, no sentido de proporcionar qualificação para atuarem na perspectiva de SAN;
- Sistematizar campanhas específicas e promoções comunitárias de SAN.
- Divulgar o SISAN, usando a mídia escrita e falada, promovendo a cidadania com seu DHAA e Soberania Alimentar;
- Criar políticas públicas e programas de SAN que respeite, incentive e valorize a diversidade cultural dos diferentes povos na Amazônia paraense com seus grupos e etnias distintas;
- Tratar das demandas e interesses dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, com aplicação real dos direitos jurídicos, na perspectiva da resolução prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que se harmoniza com a Constituição Federal de 1988;
- Intensificar ações e estratégias que possibilitem a implantação e implementação do SISAN nos municípios do Pará, na perspectiva da interatividade urbana com a região rural, da mata, do campo e ribeirinha;
- Incluir e/ou fomentar nos Planos Políticos Pedagógicos e transversalmente na estrutura curricular a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no ensino básico, médio e superior; e
- Garantir a participação da sociedade civil em eventos de SAN e DHAA.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará – PESAN, 2012-2015, apresentado configura-se no processo inicial de sistematização das políticas de SAN no Pará, construído com as indicações nacionais no que se refere às diretrizes e objetivos orientados pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN). O PESAN-PA atende, assim, às demandas sociais, da sociedade civil e às políticas públicas do Estado, que tiveram como representação fundamental o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS-PA) e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará (CAISAN-PA).

Tal processo de construção da política de SAN integrada e intersetorial no Estado do Pará teve como suporte as reuniões deliberativas e técnicas nas instâncias do CONSEANS-PA e CAISAN-PA, bem como nas reuniões e encontros promovidos pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), que objetivavam orientar a construção da intersetorialidade para os Estados e Municípios, intensificada no ano de 2014. Desta forma, o PESAN-PA foi norteado pelas diretrizes nacionais, construindo seus objetivos específicos conforme a realidade estadual, mas em consonância com os objetivos nacionais, para garantir em uma sistematização futura mais fortalecida a coerência de mecanismos de programas, ações, controle e avaliação das políticas de SAN.

O PESAN-PA 2012-2015 corresponde ao Plano Plurianual – PPA 2012-2015, no que se refere aos programas e ações listadas no capítulo II (das diretrizes e metas estaduais das políticas de SAN) e capítulo III (do monitoramento das metas estaduais das políticas de SAN), que caracterizam uma realidade de metas e monitoramento de programas e ações que estão ocorrendo e que são avaliadas conforme os indicadores estabelecidos no próprio PPA.

No que se refere às observações e encaminhamentos de atualização para o PESAN-PA 2016-2019, devem ser considerados:

1-O planejamento estadual, em 2015: para a construção do Plano Plurianual – PPA 2016-2019, com mudanças sobre programas e ações no processo; momento importante para o fortalecimento da política de SAN no Estado.

2-A Lei nº8.096 de 01 de Janeiro de 2015, altera a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo. Onde estabelece: -a integração de secretarias estaduais, o que altera suas nomenclaturas e principalmente suas atribuições; e -a mudança de análise sobre as regiões do Estado do Pará, de regiões de integração para mesorregiões, a partir do PPA 2016-2019, dentre outras.

3-A regulamentação da CAISAN-PA: em que um novo Decreto deve atualizar suas atribuições, instituições a serem excluídas e incluídas; para a convocação de nova representação, devido às mudanças nos cargos de gestão pública, sobretudo, dos titulares (Secretários de Estado), respeitando os trabalhos desenvolvidos pelos suplentes e técnicos das respectivas secretarias.

4-A Conferência Nacional, Estadual e Municipais de SAN: na contribuição de um plano mais integrado, intersetorial e com demandas atuais.

Assim, os desafios para a construção de uma política integrada no que se refere, sobretudo, à segurança alimentar e nutricional tem como premissa, o entendimento coletivo da necessidade fundamental da participação social entre Estado e sociedade civil; o planejamento e execução de ações conjuntas que fortalecem o objetivo no Estado do Pará; e o monitoramento compreendendo o processo de controle e avaliação das políticas na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

O PESAN-PA 2012-2015, portanto, mediante publicação, após anuência do CONSEANS-PA e deliberação do pleno CAISAN-PA, tem como objetivo fundamental servir de subsídio para a atualização do PESAN-PA 2016-2019, que contará com as contribuições do PPA 2016-2019 e conferências de SAN 2015; na construção e fortalecimento de uma política intersetorial no Pará.

Por reunir as diversas iniciativas do Governo Estadual com impacto na segurança alimentar e nutricional da população, o Plano consolida-se também como um instrumento de monitoramento das metas para o conjunto de ações voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional que, sob a coordenação da CAISAN-PA, permitirão uma análise mais abrangente e intersetorial dos seus resultados.

## REFERÊNCIAS

- Anemia e Hipovitaminose A: Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher, 2006.  
Anemia em mulheres indígenas: I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, 2008. Disponível em: [www.ms.gov.br/VIGITEL](http://www.ms.gov.br/VIGITEL), 2013.
- BACEN. Banco Central do Brasil. **Anuário Estatístico de Crédito Rural**. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/?RELRURAL>. Acesso em 22 de out. 2013
- BRASIL. Decreto s/n de 25/02/2008. Cria o Programa Territórios da Cidadania. Brasília, 2008.
- COSTA, Lorena Karoline Serra. Análise da produção pesqueira na região norte do Brasil: uma Abordagem através de modelos de regressão e componentes principais, Belém: IFPA, p.15, 2012.
- DIEESE – Departamento intersindical de estatística e estudos socioeconômicos, 2013. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/> Acesso em 22 de Janeiro 2014.
- EMBRAPA HORTALIÇAS, Incremento da produção de hortaliças entra em pauta no Pará. Disponível em [http://www.cnph.embrapa.br/paginas/imprensa/releases/producao\\_hortalicas\\_para.html](http://www.cnph.embrapa.br/paginas/imprensa/releases/producao_hortalicas_para.html)
- FLEXA JR, Evandro. Pará importa 75% das frutas e legumes - Problemas de clima e falta de incentivo aos produtores são os principais entraves, jornal O liberal, 02 de Fevereiro de 2014.
- HABTEC. 2011. Teste de longa duração e desenvolvimento da produção de Waimea, no bloco BM-C-41, Bacia de Campos. Diagnóstico Ambiental. Disponível em <<http://licenciamento.ibama.gov.br/Petroleo/TLD%20de%20Waimea,%20B1%20BM-C-41,%20Bacia%20de%20Campos/EIA-RIMA>> Acesso em 15 de Out. 2013.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal**.
- IBGE: Rio de Janeiro, vários números. Disponível em:<<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/pam/default.asp>>. Acesso em 11 nov. 2013.
- \_\_\_\_\_ **Pesquisa Pecuária Municipal**. IBGE: Rio de Janeiro. Disponível em <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl>>. Acesso em 11 de nov. 2013.
- IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará, **BOLETIM DA AGRICULTURA Nº 10**, 2013,26 p.
- MPA. Balança Comercial do Pescado. Coordenação-geral de comercialização e promoção comercial.2009. Disponível em <[http://ftp.sp.gov.br/ftppesca/bal\\_comer\\_pesc09.pdf](http://ftp.sp.gov.br/ftppesca/bal_comer_pesc09.pdf)>. Acesso em: 29 de Out. de 2013.
- Plano Plurianual – PPA 2012-2015 PARÁ. Disponível em: <http://www.sepof.pa.gov.br/pdf/Finalistico.pdf>. Acesso em: 21 e 22 de Mar. de 2014.
- Programas Biodiesel. Disponível em: <http://www.portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/biodiesel>. Acesso em: 13 set. 2014.
- Programa de Aquisição de Alimentos. Conab – Programa de aquisição de alimentos – PAA. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php>. Acesso em: 31 de mar de 2014.
- Revista Pará Rural. Disponível em: <http://www.pa.gov.br>. Acesso em: 12 out. 2014.
- SILVA, J. R., COSTA, L. K. S., SILVA, F. L. Técnicas de análise multivariada no agrupamento e classificação dos estados brasileiros segundo a produção pesqueira nacional". Observatório de La Economia Latinoamericana, Número 190, 2013. Disponível em <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/13/pesca-nacional.html>. Acesso em 17 de Out. 2013.
- Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Pará/Brasil. Belém, 2012.
- Sobrepeso, obesidade e hipertensão arterial: MS/VIGITEL, 2012.

**ANEXOS****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA****D E C R E T O Nº 2.015, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.**

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 391, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre os cargos de Presidente e Secretário do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/PA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 391, de 11 de setembro de 2003, que cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/PA, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º O CONSEAN/PA será integrado por vinte e seis membros efetivos, designados “Conselheiros”, a serem nomeados pelo Governador do Estado, obedecida a participação paritária, com a seguinte composição:

§ 1º O cargo de Presidente do CONSEAN/PA será ocupado pelo Secretário Executivo de Estado de Trabalho e Promoção Social.

§ 2º O Secretário Executivo de Estado de Agricultura exercerá a função de Secretário Executivo do CONSEAN/PA, sendo também o substituto eventual do Presidente em seus impedimentos.

§ 3º O mandato dos representantes do CONSEAN/PA será de dois anos, contados a partir do ato de posse.

§ 4º Os órgãos e entidades referidos nos incisos I e II deste artigo poderão propor, a qualquer tempo, por intermédio do Secretário Executivo de Estado de Trabalho e Promoção Social, a substituição de seus representantes, cabendo ao Conselheiro substituto completar o mandato vigente.

§ 5º Em suas ausências ou afastamentos temporários, cada representante de órgão e entidade poderá ser substituído, nas reuniões do CONSEAN/PA, pelo respectivo suplente que for indicado oficialmente.

§ 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEAN/PA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação ou a juízo do Presidente.

§ 7º Ao Presidente caberá exercer o voto de qualidade em caso de empate e decidir, ad referendum, matérias relevantes e urgentes que posteriormente deverão ser levadas ao conhecimento do Plenário do CONSEAN/PA na reunião ordinária subsequente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de janeiro de 2006.

**D.O.E. nº 31156 de 25/04/2008**

**DECRETO Nº 929, DE 24 DE ABRIL DE 2008**

Reformula o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, parte integrante do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará - SISAN/PA.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, órgão colegiado permanente do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, buscando a sustentabilidade e a garantia do Direito Humano à Alimentação.

**Art. 2º** O funcionamento do CONSEANS/PA será mantido por meio de recursos disponibilizados pela Casa Civil do Governo do Estado do Pará.

**Art. 3º** As vagas na composição do CONSEANS/PA deverão ser distribuídas da seguinte forma:

a) 70% destinadas à Sociedade Civil Organizada;

b) 30% destinadas à representações das instituições do Poder Executivo, destinando-se uma dessas vagas à representação do Poder Legislativo.

**Art. 4º** O CONSEANS/PA será composto por 33 (trinta e três) Conselheiros permanentes titulares, e seus respectivos suplentes, indicados, autonomamente, por seus respectivos segmentos, respeitando-se as decisões dessas instâncias, cabendo sua nomeação ao Poder Executivo no prazo de 30 dias depois de comunicada a escolha, após o qual considerar-se-ão empossados.

§ 1º Participam do CONSEANS/PA, com assento permanente, representando o Poder Executivo as seguintes instituições:

a) representante da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo;

b) representante da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

c) representante da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) representante da Secretaria de Estado do Trabalho;

e) representante da Secretaria de Estado de Educação;

f) representante da Secretaria de Estado de Saúde;

g) representante da Companhia Nacional de Abastecimento;

h) representante da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

i) representante da Casa Civil do Governo do Estado;

j) representante das Instituições Estaduais de Ensino e Pesquisa;

k) representante da Secretaria de Estado de Agricultura.

§ 2º Participam do CONSEANS/PA, com assento permanente, representando a Sociedade Civil Organizada:

a) representante do Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FPSANS - 4 vagas;

b) representante das Centrais Sindicais e/ou Federação de Trabalhadores na Agricultura e Indústria de Alimentação - 2 vagas;

c) representante do Fórum de Economia Solidária e Empreendedorismo - 1 vaga;

d) representante da Pastoral da Criança - 1 vaga;

e) representante do Segmento dos Quilombolas - 1 vaga;

f) representante das Organizações Indígenas - 1 vaga;

g) representante da Raça Negra em geral, étnico-religiosa e cultural - 2 vagas;

- h) representante das Comunidades Tradicionais (caboclos, extrativistas, pescadores, ribeirinhos) - 2 vagas;
- i) representante de Entidades de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (Fórum ONG/Aids) - 1 vaga;
- j) representante de Entidades de Necessidades Alimentares Especiais (celíacos, diabéticos, anemias falciformes, ostomizados) - 2 vagas;
- k) representante de Conselhos de Classe - 1 vaga;
- l) representante de Entidades de Pessoas com Deficiência - 1 vaga;
- m) representante do Segmento de Aposentados e Pensionistas - 1 vaga;
- n) representante do Segmento de Gênero - de Mulheres - 1 vaga;
- o) representante da Rede Educação Cidadã, Redes de SAN - 2 vagas.

§ 3º Os critérios para escolha dos representantes do COSEANS/PA seguirão o que prevê a Regulamentação Nacional, aprovada na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual exige:

- a) atuação relevante no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) representação regional ou estadual;
- c) garantia de equilíbrio de gênero;
- d) grupos vulneráveis que atuam na área da Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) representação da população negra, étnico-religiosa e cultural;
- f) povos indígenas;
- g) comunidades quilombolas;
- h) comunidade de terreiros;
- i) caboclos, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e demais povos de comunidades tradicionais;
- j) Federações, Centrais Sindicais;
- k) principalmente aquelas instituições participantes de Fóruns, com abrangência Estadual e/ou Regional na área de SAN e/ou áreas afins.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos públicos comissionados ou contratados para realizar funções governamentais não poderão exercer o mandato de Conselheiro como representante da Sociedade Civil, enquanto perdurar o vínculo com a administração pública.

**Art. 5º** O CONSEANS/PA será presidido por um dos representantes da Sociedade Civil. Será constituída uma Coordenação Geral ou Mesa Diretora, sendo essa escolha definida por deliberação de seu Plenário, respeitando a proporcionalidade prevista no art. 3º deste Decreto.

**Art. 6º** O mandato dos conselheiros será definido no Regimento Interno do CONSEANS/PA, não devendo coincidir integralmente com o mandato do Governador do Estado eleito a cada período de quatro anos, podendo os Conselheiros ser reconduzidos uma única vez seguidamente, a critério das respectivas representações.

**Art. 7º** Quando não houver Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional em - determinado Município, caberá ao CONSEANS/PA, respeitando a representação da sociedade civil organizada local, assumir, juntamente com o Executivo Municipal, a convocação e realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que terá como um de seus objetivos a criação e definição da composição do respectivo Conselho Municipal.

**Art. 8º** O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que além das Comissões Intersetoriais, estabelecidas na Lei Federal nº 11.346, de 2006, instalará Comissões Internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho para ações transitórias, podendo estes contar com integrantes não conselheiros, conforme decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros,

**Art. 9º** A função de Conselheiro é considerada de relevância pública e, portanto, no caso dos servidores públicos estaduais, garante o abono de eventuais faltas sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do CONSEANS/PA, estendendo-se esse benefício aos convidados permanentes e temporários que exerçam cargos na Administração Pública Estadual.

**Art. 10.** Compete ao CONSEANS/PA:

- I - consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de controle social, por intermédio da

implementação da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional - Lei Federal nº 11.346, de 2006 -, e sua congênere Estadual, bem como por intermédio da Conferência Estadual, dos Conselhos Municipais, Conselhos Regionais e Plenárias de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - estabelecer critérios para determinação de periodicidade das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, propor a convocação destas, estruturar a Comissão Organizadora, submeter o respectivo Regulamento/Regimento e Programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nessas instâncias de participação popular, e/ou democracia direta participativa;

III - propor e acompanhar as ações do Governo na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - articular e mobilizar a sociedade civil organizada para o controle social das ações do Programa de Combate à Fome e à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no Estado e nos Municípios;

V - propor e estimular as instituições públicas a realizarem estudos que contribuam na elaboração de políticas, programas e ações ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, do Pará;

VI - criar Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho para acompanhamento permanente temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no Estado do Pará, de acordo com o organograma estabelecido no Sistema Nacional/Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - elaborar e aprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, por maioria de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regimento Interno do CONSEANS/PA, o qual também poderá ser modificado por no mínimo de 2/3 (dois terços) de seu Colegiado;

VIII - propor formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - fomentar e coordenar campanhas de Educação Alimentar e de formação de opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;

X - propor, aprovar e monitorar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

XI - propor, aprovar e monitorar planos, programas e ações da política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, em âmbito estadual;

XII - o CONSEANS/PA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, representantes dos órgãos, instituições e entidades que tenham contribuição e compromisso em erradicar a fome e a miséria no Estado do Pará;

§ 1º O CONSEANS/PA manterá estreitas relações de cooperação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar Nutricional - CONSEAN, em especial com as ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do CONSEANS/PA, as Câmaras Temáticas e Grupos de trabalho poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, instituições ou órgãos públicos afetos aos temas em estudo.

**Art. 11.** O CONSEANS/PA poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou de entidades do setor privado, dados, informações e colaborações para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 12.** O CONSEANS/PA elaborará a proposta ao Executivo Estadual da Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, considerando as Resoluções aprovadas na Conferência Estadual e em outras proposições que se mostrarem pertinentes.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2008.**

**ANA JÚLIA CAREPA**  
**Governadora do Estado**

**LEI Nº 7.580, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, estabelecendo suas definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição, bem como as obrigações e responsabilidades da Administração Pública para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações direcionadas à segurança alimentar e nutricional.

**Art. 2º** A alimentação e a nutrição adequadas são direitos fundamentais do ser humano, inerentes à dignidade da pessoa humana e indispensáveis à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção das políticas e ações que alude o caput deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º Considera-se direito humano à alimentação adequada o acesso sustentável aos recursos e meios para produzir ou adquirir alimentos seguros e saudáveis, sem discriminação quanto à situação social, nacionalidade, raça, sexo, religião, opinião política ou qualquer outra.

§ 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Art. 3º** É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação e nutrição adequadas, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

**I** - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

**II** - a conservação e preservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais do Estado do Pará;

**III** - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais tradicionais, específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

**IV** - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como do seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população;

**V** - a produção de conhecimento e o acesso à informação;

**VI** - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Estado do Pará;

**VII** - a garantia ao acesso a alimentos específicos em terapias relacionadas à alimentação e nutrição.

**Art. 5º** O Estado do Pará empenhar-se-á, com outros Estados e países estrangeiros, na promoção do direito humano à alimentação adequada.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

**Art. 6º** A consecução do direito humano à alimentação adequada e saudável da população far-se-á, por meio do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS-PA, integrado por um conjunto de órgãos e entidades do Estado do Pará e dos Municípios, e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que atuem em áreas afetas à segurança alimentar e nutricional e manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISANS-PA de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e às diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará - CONSEANS/PA, e pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISANS-PA o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISANS-PA.

**Art. 7º** O Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I** - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada e saudável, sem qualquer espécie de discriminação;
- II** - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III** - participação social na formulação, execução, acompanhamento e monitoramento das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;
- IV** - transparência dos programas, das ações, dos recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão;
- V** - ampla proteção do direito humano à alimentação adequada, garantindo, quando da violação deste direito, a efetiva aplicação de mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 8º** O Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem como base as seguintes diretrizes:

- I** - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
- II** - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III** - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
- IV** - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V** - articulação entre orçamento e gestão;
- VI** - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

**Art. 9º** O SISANS-PA tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável, estimular a integração dos esforços entre Governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional sustentável do Estado do Pará.

**Art. 10.** Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:

- I** - a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** - o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará - CONSEANS/PA;

**III** - a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

**IV** - os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Estado, e seus Municípios;

**V** - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISANS-PA.

### Seção I

#### Da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

**Art. 11.** A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é a instância responsável pela indicação, ao CONSEANS/PA, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado.

Parágrafo único. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será convocada pelo Governador do Estado, conforme proposta do CONSEANS/PA, com periodicidade não superior a quatro anos, e será precedida de conferências municipais e/ou microrregionais, que deverão ser convocadas e organizadas pelos órgãos e entidades congêneres dos Municípios, nas quais serão escolhidos os delegados para a Conferência Estadual.

**Art. 12.** Compete à Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

**I** - propor ao CONSEANS/PA as diretrizes para a construção da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** - realizar a avaliação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado;

**III** - escolher os delegados para as conferências nacionais.

### Seção II

#### Do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará

**Art. 13.** Fica criado o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, órgão colegiado permanente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará, o qual possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**Art. 14.** Compete ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

**I** - zelar pela garantia do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;

**II** - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e propor ao Governador do Estado a sua convocação;

**III** - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

**IV** - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - propor e estimular as instituições públicas a realizarem estudos que contribuam na elaboração de políticas, programas e ações relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

**VI** - criar Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, de acordo com organograma estabelecido nos sistemas nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VII** - elaborar o seu regimento interno, observado o quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, e submetê-lo à aprovação do Governador do Estado;

**VIII** - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IX** - realizar campanhas educativas de Segurança Alimentar e Nutricional, e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

**X** - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

**XI** - propor e monitorar planos, programas e ações da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

**XII** - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios Paraenses, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN.

Parágrafo único. O CONSEANS/PA estimulará a criação de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado do Pará.

**Art. 15.** O CONSEANS/PA será composto a partir dos seguintes critérios:

**I** - 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, titulares e suplentes, que tenham atuação em área relacionada à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**III** - observadores, incluindo-se representantes de Conselhos de áreas afins, no âmbito estadual, de organismos nacionais e de membros do Ministério Público Estadual e Federal.

§ 1º O Conselho será presidido por um de seus membros, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma regimental, e nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no CONSEANS/PA será considerada serviço de relevante interesse público e não-remunerada.

§ 3º O mandato dos membros do CONSEANS/PA será de dois anos, podendo haver uma única recondução.

### **Seção III**

#### **Da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional**

**Art. 16.** Fica criada a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersecretarial será composta por órgãos da Administração Pública Estadual.

**Art. 17.** Compete à Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional:

**I** - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA:

a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;

b) o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

**II** - coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) interlocução permanente entre o CONSEANS/PA e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

**III** - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual, e nos orçamentos anuais;

**IV** - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

**VI** - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEANS/PA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

**VII** - definir, ouvido o CONSEANS/PA, os critérios e procedimentos de participação no SISANS-PA;

**VIII** - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**Art. 18.** A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual.

**Art. 19.** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO Nº 730, DE 7 DE MAIO DE 2013**

Regulamenta, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pela Lei Estadual nº. 7.580, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando o Parecer nº. 1045/2012 da Consultoria Geral do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O presente decreto regulamenta a Câmara Intersecretarial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), criada pela Lei Estadual nº. 7.580, de 20 de dezembro de 2011, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades e ações da administração pública estadual vinculados à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com a participação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS:

a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; b) o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução; II – coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) interlocução permanente entre o CONSEANS e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

V – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – instituir e coordenar fórum bipartite para interlocução e pactuação, com representantes das câmaras ou instâncias municipais e intersetoriais de SAN, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

a) o Pacto de Gestão referido no *caput* será elaborado em conjunto pela CAISAN-PA e pela instância municipal intersetorial;

b) os procedimentos necessários para elaboração dos instrumentos de pactuação, assim como definições quanto à composição e à forma de organização dos fóruns bipartites serão disciplinados pela Câmara estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-PA), após consulta ao CONSEANS-PA e com observação às normas nacionais expedidas pela CAISAN;

VII – incentivar e apoiar a criação das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito municipal, em articulação com o CONSEANS-PA. Dentre outras competências, a CAISAN municipal terá o papel de elaborar e executar os Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual para o bom desempenho de suas atribuições;

IX – definir, ouvido o CONSEANS, os critérios e procedimentos de participação no SISAN;

X – elaborar e aprovar o seu regimento interno, em consonância com a Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de

2006, com os Decretos nºs. 6.272 e 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto nº. 7.272/2010 e com a Lei Estadual nº. 7.580, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano

Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em estreita observância ao marco legal vigente.

§ 1º O Plano Estadual de SAN deverá:

I – conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano prurianoal;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº. 7.272/2010, dentre outros temas apontados pelo CONSEANS-PA e pela Conferência Estadual de SAN;

IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades vinculados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – incorporar estratégias territoriais, intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – ser revisado a cada 2 (dois) anos com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Nacional de SAN e do Conselho Estadual de SAN.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicada.

Art. 4º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional terá como Coordenador Geral o Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, tendo como seu suplente o Secretário Especial de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º A Câmara Intersecretarial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será composta:

I – pelos representantes governamentais, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção;

b) Secretaria de Estado de Assistência Social;

c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;

d) Secretaria de Estado de Saúde Pública;

e) Secretaria de Estado de Educação;

f) Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda;

g) Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;

h) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;

i) Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 6º A Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º A Secretaria Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelo Secretário de Estado de Assistência Social nos termos de ato a ser expedido pela própria Secretaria de Estado.

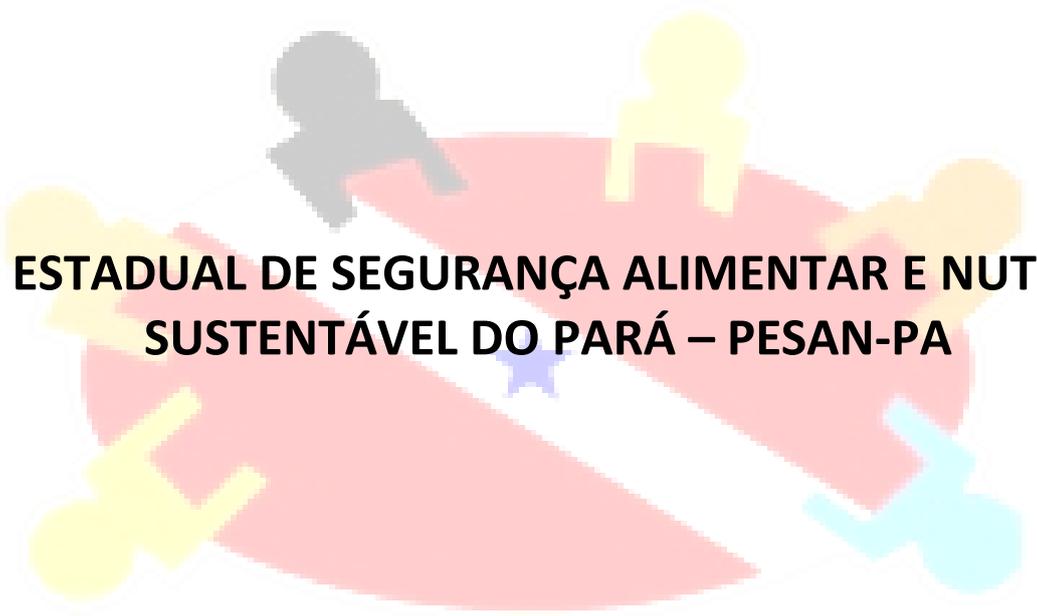
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2013.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado



Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará

A stylized map of the state of Pará is shown in a light pink color. Overlaid on the map are several colorful icons representing people: a grey adult figure, a yellow adult figure, a yellow child figure, and a cyan child figure. The text of the title is centered over the map.

**PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
SUSTENTÁVEL DO PARÁ – PESAN-PA**



Governo do Estado  
do Pará

The logo for SISAN-PA consists of the text "SISAN-PA" in a white, bold, sans-serif font, centered within a solid blue oval shape.

**SISAN-PA**

